SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 08 de Junho de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO III | Nº 0668

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAÇÃO PORTARIA 032/2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA – RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 76, XII da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR FRANCISCO HERIBERTO BEZERRA DA SILVA, do Cargo de Secretário Municipal de Administração deste Município.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Publica-se e Cumpre-se.

Afonso Bezerra/RN, 02 de Maio de 2012.

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Monteiro de Aquino
Código Identificador:25DE2EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERAÇÃO PORTARIA Nº 026/2012

Portaria n° 026/2012.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA – RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 76, XII da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, ERASMO CEZAR DA FONSECA do Cargo de TECNIO B deste Município.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Publica-se e Cumpre-se.

Afonso Bezerra/RN, 01 de MAIO de 2012.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria 2011/2013

Presidente: Luiz Benes Leocádio de Araújo – Lajes
1° Vice - Presidente: Jaime Calado Pereira dos Santos - São Gonçalo Do Amarante
2° Vice - Presidente: -
3° Vice - Presidente: -
4° Vice - Presidente: Flávio Azevedo Rodrigues de Aquino - Nova Cruz
5° Vice - Presidente: João Batista Gomes Gonçalves - Brejinho
1° Secretário: Miguel Rodrigues Teixeira - São Miguel do Gostoso
2° Secretário: Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís
1° Tesoureiro: Antônio Marcos de Abreu Peixoto - Ceará-Mirim
2° Tesoureiro: Expedito Salviano - Venha Ver

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
João Batista Monteiro de Aquino
Código Identificador:B809ED06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERAÇÃO PORTARIA 027/2012

Portaria n° 027/2012.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA – RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 76, XII da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, JOÃO BATISTA CUNHA NETO do Cargo de ASG deste Município.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Publica-se e Cumpre-se.

Afonso Bezerra/RN, 01 de MAIO de 2012.

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Monteiro de Aquino
Código Identificador:DBB48C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERAÇÃO PORTARIA 28/2012

Portaria n° 028/2012.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA – RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 76, XII da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, ALDIMAR BARBALHO CAMARA FILHO do Cargo de DIGITOR deste Município.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Publica-se e Cumpre-se.

Afonso Bezerra/RN, 01 de MAIO de 2012.

Publicado por:
João Batista Monteiro de Aquino
Código Identificador:B0570D58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 018/2012
Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Angicos, datado do dia 25 de maio de 2012 venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial nº 018/2012, às Empresas **M VICTOR DE SOUZA-ME** itens 04, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 31, 32, 34, 49, 51, 52, 53, 55, 57, 58, 71, 78, 82

totalizando o valor global de **R$ 374.818,00 (trezentos e setenta e quatro mil oitocentos e dezoito reais)** e **FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 18, 19, 25, 28, 29, 30, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 54, 56, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81 totalizando o valor global de **R$ 326.382,00 (trezentos e vinte e seis mil trezentos e oitenta e dois reais)**, para o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade. Angicos - RN, em 31 de maio de 2012.

RONALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sanzia Cristina da Costa
Código Identificador:060CA07A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

(Pregão Presencial nº 018/2012) CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Angicos/RN, CNPJ nº 08.085.409/0001-60, CONTRATADA: M VICTOR A SOUZA-ME CNPJ: 09.162.408/0001-34. OBJETO: Contratação para o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática. Fonte de Recursos: FPM, ICMS, TRIBUTOS MUNICIPAIS, PSF, FUS, PAB e FUNDEB. Valor Global: itens 04, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 31, 32, 34, 49, 51, 52, 53, 55, 57, 58, 71, 78, 82 totalizando o valor global de **R$ 374.818,00 (trezentos e setenta e quatro mil oitocentos e dezoito reais).** Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo, 44.90.52 – equipamentos e material permanente. Data: 31/05/2012. Assinaturas: Ronaldo de Oliveira Teixeira, CPF nº 423.623.857-80/Prefeito Municipal/Matheus Victor Agostinho de Souza, CPF nº 073.756.074-60.

Publicado por:
Sanzia Cristina da Costa
Código Identificador:4263EF8B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

(Pregão Presencial nº 018/2012) CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Angicos/RN, CNPJ nº 08.085.409/0001-60, CONTRATADA: FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ: 07.807.635/0001-44. OBJETO: Contratação para o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática. Fonte de Recursos: FPM, ICMS, TRIBUTOS MUNICIPAIS, PSF, FUS, PAB e FUNDEB. Valor Global: itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 18, 19, 25, 28, 29, 30, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 54, 56, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81 totalizando o valor global de **R$ 326.382,00 (trezentos e vinte e seis mil trezentos e oitenta e dois reais).** Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo, 44.90.52 – equipamentos e material permanente. Data: 31/05/2012. Assinaturas: Ronaldo de Oliveira Teixeira, CPF nº 423.623.857-80/Prefeito Municipal/ José Orlean Pereira, CPF: 027.169.854-30.

Publicado por:
Sanzia Cristina da Costa
Código Identificador:920C2F5C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 355, DE 06 DE JUNHO DE 2012.

Decreta ponto facultativo no dia 08 de junho, nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS (RN), no uso da competência que lhe confere o artigo 74, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Feriado Nacional de Corpus Cristhus no dia 07 de junho;

CONSIDERANDO que a administração pública deve se pautar pelos princípios da razoabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º Decretar ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Angicos, no dia 08 de junho, excetuando-se as atividades ou serviços considerados essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos (RN), 06 de Junho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

RONALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanzia Cristina da Costa
Código Identificador:75D61A36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2012, DE 05 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de provimento em comissão.

O Exm° Sr. Ronaldo de Oliveira Teixeira**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Senhor **João Maria Martins de Castro** do Cargo Comissionado de Coordenador Administrativo/CC3, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 05 de Junho de 2012, 191° ano da Independência e 124º da República.

RONALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanzia Cristina da Costa
Código Identificador:AEA3531C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2012, DE 06 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de provimento em comissão.

O Exm° Sr. Ronaldo de Oliveira Teixeira**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR a pedido a Senhora **Francisca Neide Medeiros Costa Santos** do Cargo Comissionado de Assessor Pedagógico/CC2, junto a Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal; nomeada sob Portaria nº: **077/2011** de 01 de Fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 06 de Junho de 2012, 191° ano da Independência e 124º da República.

RONALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanzia Cristina da Costa
Código Identificador:6A194A55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2012, DE 06 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de provimento em comissão.

O Exm° Sr. Ronaldo de Oliveira Teixeira**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR a pedido o Senhor **Eugênio Pacelli Araujo Souto** para o Cargo Comissionado de Assessor de Engenharia e Arquitetura /CC2, junto a Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, desta Prefeitura Municipal; nomeado sob portaria nº: 037/2011 em 03 de Janeiro de 2011.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 06 de Junho de 2012, 191° ano da Independência e 124º da República.

RONALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanzia Cristina da Costa
Código Identificador:D2729E7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2012, DE 06 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração de Cargo de provimento em comissão.

O Exm° Sr. Ronaldo de Oliveira Teixeira**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR a pedido o Senhor **Raimundo Nonato Cunha dos Santos Junior** do Cargo Comissionado de Assessor Jurídico/CC2, junto a Assessoria Jurídica, desta Prefeitura Municipal, nomeado sob portaria nº: 061/2011 em 03 de Janeiro de 2011.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 06 de Junho de 2012, 191° ano da Independência e 124º da República.

RONALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanzia Cristina da Costa
Código Identificador:8F6D244E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 097/2012, DE 06 DE JUNHO DE 2012.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 349/2012, de 10/05/2012.

R E S O L V E:

Conceder ao Senhor RONALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, 04 (quatro) diária para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de Maceió/AL, no período de 11 a 14 de junho de 2012, com o objetivo de participar do XXVIII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA SILVA PESSOA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sanzia Cristina da Costa
Código Identificador:1F197D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 096/2012, DE 06 DE JUNHO DE 2012.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 349/2012, de 10/05/2012.

R E S O L V E:

Conceder a Senhora ROXANA ANICCELLI MONTEIRO PESSOA, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Saúde, 04 (quatro) diária para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de Maceió/AL, no período de 11 a 14 de junho de 2012, com o objetivo de participar do XXVIII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA SILVA PESSOA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sanzia Cristina da Costa
Código Identificador:9F4E6E8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2012

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 034/2012. Item: 00001 - VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA.

Quantidade: 1,000. Unidade de fornecimento: UNIDADE. Situação: HOMOLOGADO em 23/05/2012 às 11:54:54. Homologado para: PORCINO E FILHOS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ nº. 04.675.869/0001-97, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 60.000,000 (Sessenta Mil Reais).

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO.
Prefeita Municipal Autoridade Competente.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:F1983CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – T. P. N O 045/2012.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Apodi/RN torna público o resultado Final da Tomada de Preço 045/2012, para execução de obras/serviços de instalações dos Sistemas de Abastecimentos de Água das Comunidades do Sitio Rio Novo, Sítio Bela Vista e o Distrito de Soledade II, área rural deste municipio, que teve como vencedora do certame a empresa **RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA – ME** - CNPJ/MF N.º 05.906.724/0001-12, com o valor global de **R$ 648.022,36(Seiscentos e quarenta e oito mil, vinte e dois reais e trinta e seis centavos)**.

Apodi RN, 05 de junho de 2012.

ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA.
Presidente da C.p.l.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:E27F435B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 052/2012

O Município de APODI, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 10:00 horas do dia 22 de junho de 2012, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço contratação de empresa para prestação de serviços de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direitos de uso de um conjunto de sistemas e aplicativos conforme termo de referência anexo I do Edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na PRAÇA FRANCISCO PINTO Nº 56 CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente e solicitação através do **e-mail cpl.apodi@yahoo.com. Obs: solicitação através do e-mail só será considerada com os dados da empresa: razão social, CNPJ e endereço.**

APODI - RN, 06 de junho de 2012

FRANCISCO GILBERTO DA COSTA
Pregoeiro / CPL/PMA

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:F471936F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PREGÃO Nº 026/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00377/2012

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Caraúbas-RN, no uso de suas atribuições legais, vem comunicar aos interessados em participar do processo licitatório retro mencionado, que, por motivo de ordem superior, o mesmo foi prorrogado das 10h:00 do dia 11 de junho de 2012, para às 10h:00 do dia 15 de junho de 2012. Maiores informações entrar em contato com a Prefeitura Municipal pelo fone (84) 3337 3379. Caraúbas-RN, 06 de junho de 2012.

VANIA MARIA PRAXEDES DE SALES
Pregoeira.

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:15BAF4E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE INEXIGIBILIDADE POR CONVOCAÇÃO GERAL Nº. 005/2012 CHAMADA PÚBLICA N°. 001/2012 PROCESSO N°. 089/2012 CONTRATO Nº. 20120224

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde – C.N.P.J n°. 11.388.450/0001-10, com sede na rua Benevuto Simões, centro, Caraúbas – RN. CONTRATADO: SOCIEDADE MÉDICA PATUENSE LTDA – ME, C.N.P.J n°. 08.683.499/0001-90, sede rua Rafael Godeiro, 17, centro, Patu/RN. OBJETO: Prestação de serviços técnicos-profissionais de Assistência a Saúde 2 - serviços auxiliares de diagnóstico em laboratório clínico e/ou anatomia patológica e citopatologia, de acordo com a tabela do SIA/SUS, editada pelo Ministério da Saúde e publicada no Diário Oficial da União. DOTAÇÃO: OGM – Orçamento Geral do Município. VALOR: 61.320,00 (sessenta e um mil trezentos e vinte reais). VIGENCIA: 01 de junho até a 31 de dezembro de 2012. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Caraúbas, em 01 de junho de 2012.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:2B6C9748

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE INEXIGIBILIDADE POR CONVOCAÇÃO GERAL Nº. 005/2012 CHAMADA PÚBLICA N°. 001/2012 PROCESSO N°. 089/2012 CONTRATO Nº. 20120225

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde – C.N.P.J n°. 11.388.450/0001-10, com sede na rua Benevuto Simões, centro, Caraúbas – RN. CONTRATADO: GUMAIA & AMORIM CENTRO CLÍNICO DO OESTE, C.N.P.J nº. 10.949.281/0001-87, com sede na rua Mãe Ritinha, 179 - B, Conj. Sebastião Maltez, Caraúbas - RN. OBJETO: Prestação de serviços técnicos-profissionais de Assistência a Saúde sem caráter de exclusividade, de acordo com a tabela do SIA/SUS, editada pelo Ministério da Saúde e publicada no Diário Oficial da União. DOTAÇÃO: OGM – Orçamento Geral do Município. VALOR: 1.295.000,00 (Hum milhão duzentos e noventa e cinco mil reais). VIGENCIA: 01 de junho até a 31 de dezembro de 2012. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Caraúbas, em 01 de junho de 2012.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:2314BE1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE INEXIGIBILIDADE POR CONVOCAÇÃO GERAL Nº. 005/2012 CHAMADA PÚBLICA N°. 001/2012 PROCESSO N°. 089/2012 CONTRATO Nº. 20120226

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde – C.N.P.J n°. 11.388.450/0001-10, com sede na rua Benevuto Simões, centro, Caraúbas – RN. CONTRATADO: CLINLAB CLINICA E LABORATORIO LTDA, C.N.P.J nº. 00.641.302/0001-49, com sede na rua Getúlio Vargas, 11, centro, Caraúbas - RN. OBJETO: Prestação de serviços auxiliares de diagnóstico em laboratório clínico e/ou anatomia patológica e citopatologia, sem caráter de exclusividade, de acordo com a tabela do SIA/SUS, editada pelo Ministério da Saúde e publicada no Diário Oficial da União. DOTAÇÃO: OGM – Orçamento Geral do Município. VALOR: 61.329,00 (Sessenta e um mil trezentos e vinte e nove reais). VIGENCIA: 01 de junho até a 31 de dezembro de 2012. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Caraúbas, em 01 de junho de 2012.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:0861DF01

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO 086 12

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas
Rua Juvenal Lamartine, 200 – Centro – 59374-000 – Carnaúba dos Dantas-RN - ((0_ _84) 479-2312/2000
CNPJ 08.088.254/0001-15 E-mail:pmcdantas@hotmail.com

Ofício nº 086/12-GP Em, 01 de junho de 2012.

Sr. Funcionário
Através do presente solicitamos o comparecimento de Vossa Senhoria a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos, no prazo de 48hs(quarenta e oito horas) para o desempenho de suas funções de Gari, sob pena de caracterização de abandono de emprego, visto que seu último dia trabalhado ocorreu em 04 de abril de 2012, conforme relatório apresentado pela referida secretaria.

Na certeza do Vosso comparecimento, agradecemos antecipadamente.

Cordialmente

ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AO SR.SEVERINO DOS RAMOS SALES
Funcionário Municipal
Carnaúba Dos Dantas/rn

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:CB26ED79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OFICIO 086

Ofício nº 086/12-GP Em, 01 de junho de 2012.

Sr. Funcionário
Através do presente solicitamos o comparecimento de Vossa Senhoria a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos, no prazo de 48hs(quarenta e oito horas) para o desempenho de suas funções de Gari, sob pena de caracterização de abandono de emprego, visto que seu último dia trabalhado ocorreu em 04 de abril de 2012, conforme relatório apresentado pela referida secretaria.

Na certeza do Vosso comparecimento, agradecemos antecipadamente.

Cordialmente

ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AO SR.SEVERINO DOS RAMOS SALES
Funcionário Municipal
Carnaúba Dos Dantas/rn

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:6F8F0E97

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 071

DECRETO Nº 071
EM 06 DE JUNHO DE 2012.

DETERMINA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Art. 25 da Lei Orgânica do Município.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica determinado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais no dia **08 DE JUNHO DE 2012 (SEXTA-FEIRA),** em virtude das comemorações alusivas ao dia de "Corpus Cristi".
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, 59 anos de Emancipação Política, em 06 de junho de 2012.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Canário Filho
Código Identificador:B1E63F7A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 718

LEI Nº 718
EM 23 DE MAIO DE 2012

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA LEITURA.

Vereadora Autora:
Maria das Graças de Medeiros Oliveira

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.
FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da cidade de Cerro Corá/RN, o Dia Municipal da Leitura a ser realizados nas escolas públicas e privados no município de Cerro Corá.
Parágrafo Único. A data instituída será dia 30 de abril e passará a constar do Calendário Oficial de datas e eventos do município de Cerro Corá.
Art. 2º - O Dia Municipal da Leitura será dirigido a todos os alunos do município.
Art. 3º - O Poder Público envidará esforços para incentivar a realização de atividades voltadas à leitura, podendo para tanto, firmar parcerias com entidades não governamentais.

Art. 4º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, 59 anos de Emancipação Política, em 23 de maio de 2012.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Canário Filho
Código Identificador:70077981

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2012-CPL/PMCC

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN torna público a quem interessar, que realizará no dia 20 de junho de 2012, às 08h00min (horário de Brasília), fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2012 – CPL/PMCC, cujo objeto é a Locação de veículos próprios com motoristas devidamente habilitados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gabinete/Setor de Compras e Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, de acordo com o Termo de Referência previsto que fica como parte integrante do presente Processo Administrativo. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN – Sala de licitações, a Praça Tomaz Pereira, 01 – Centro – Cerro Corá/RN, no horário das 08h00min as 12h00min horas de segunda a sexta-feira e no site www.cidadecompras.com.br. Informações e esclarecimentos: (84) 34882478/34882409 ou pelo E-mail: prefeitura@cerrocora.rn.gov.br.
Cerro Corá/RN, 06 de junho de 2012.

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:742451BD

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2012-PMCC/RN

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, e, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torna público, para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia 26 de junho de 2012, às 08:00 (oito) horas (horário local), fará licitação na modalidade Tomada de Preços, objetivando a Contratação de empresa especializada para execução de obra na forma de construção de 01 Quadra de Esportes da comunidade de Várzea dos Felix, na zona rural do município de Cerro Corá/RN, de acordo com o projeto básico, que fica como parte integrante do presente processo administrativo. Os interessados em adquirir a cópia integral do respectivo edital, deverão comparecer ao prédio sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, sito a Praça Tomaz Pereira nº 01- Centro - Cerro Corá/RN, de 08:00 (oito) às 12:00 (doze) horas, munido, obrigatoriamente, de documentação de identificação, e, de documento que o habilite ao recebimento do Edital.

ANA PAULA DE BARROS
Presidenta da Cpl/pmcc.

Cerro Corá / RN, 05 de junho de 2012.

Publicado por:
Luiz Suetonio de Oliveira
Código Identificador:742355E0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2012-PMCC/RN

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, e, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torna público, para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia 25 de junho de 2012, às 08:00 (OITO) horas (horário local), fará licitação na modalidade Tomada de Preços, objetivando a Contratação de empresa especializada para execução de Reforma e recuperação da Praça Tomaz Pereira, localizada na zona urbana do município de Cerro Corá/RN, de acordo com o projeto básico, que fica como parte integrante do presente processo administrativo. Os interessados em adquirir a cópia integral do respectivo edital, deverão comparecer ao prédio sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, sito na Praça Tomaz Pereira nº 01-Centro - Cerro Corá/RN, de 08:00 (oito) às 12:00 (doze) horas, munido, obrigatoriamente, de documentação de identificação, e, de documento que o habilite ao recebimento do Edital.

ANA PAULA DE BARROS
Presidenta da Cpl/pmcc.

Cerro Corá / RN, 05 de junho de 2012.

Publicado por:
Luiz Suetonio de Oliveira
Código Identificador:6078DC11

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081-A-/2012 -PMC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
CONTRATADO: **SILVANO ALVES DOS SANTOS- ESPAÇO NATURAL**
CNPJ: 10.639.725/0001-88
VALOR DO CONTRATO:.4.125,00 (Quatro mil, cento e vinte cinco reais) Objeto: Aquisição de palmeiras e mudas de grama destinados a canteiros da Rua Manoel Martiniano de Medeiros do Município de Cruzeta/RN, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Agricultura e Meio Ambiente, desta Prefeitura.
Vigência do Contrato: 31/12/2012
Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2027 – Manutenção dos serviços da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Agricultura e Meio Ambiente - Elemento de despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros (PJ).
Cruzeta –RN, 21 de maio de 2012

PUBLICADO POR INCORREÇÃO MOTIVO: NUMERO CONTRATO ERRADO

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:67AC4E9E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078-A/2012 -FMAS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE CRUZETA
CONTRATADO: ISA LAUANNE DE ARAÚJO MEDEIROS
CPF: 062.367.684-20
VALOR DO CONTRATO: 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais). Objeto: Contratação de profissional habilitado (psicóloga) para ministrar palestras 08 (oito) de informação acerca de assuntos diversos relacionados aos programas vinculados ao Fundo Municipais de Assistência social para o ano de 2012.
Vigência do Contrato: 31/12/2012
Dotação Orçamentária: 08.122.0007.2039. - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social - elemento de despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros (PF).

Cruzeta RN, 16 de maio de 2012

LUIZETE PEREIRA DE ASSIS DANTAS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:3C85116B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081-B-/2012 -PMC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETACONTRATADO: **PREMOL – INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA**
CNPJ: 04.315.234/0001-89
VALOR DO CONTRATO: 3.200,00 (Três mil e duzentos reais) Objeto: Aquisição de postes de concreto Armado tipo circular 6m/100dan destinados a canteiros da Rua Manoel Martiniano de Medeiros do Município de Cruzeta/RN, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Agricultura e Meio Ambiente, desta Prefeitura.
Vigência do Contrato: 31/12/2012
Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2027 – Manutenção dos serviços da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Agricultura e Meio Ambiente - Elemento de despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros (PJ).

Cruzeta –RN, 21 de maio de 2012

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR INCORREÇÃO MOTIVO: NÚMERO DO CONTRATO ERRADO

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:6F799BDE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2012

O Fundo Municipal de Assistência Social de Cruzeta/RN torna publico para o conhecimento dos interessados do Processo licitatório, na modalidade Dispensa de Licitação nº 067/2012, cujo objeto é a contratação de empresa fornecedora de equipamentos de informática, eletroeletrônicos e móveis para escritório, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, que consagrou vencedora a empresa: MICROFÁCIL INFORMÁTICA - LTDA, CNPJ: 08.010.923/0001-36, com o valor estimado de R$ 7.996,00 (Sete mil novecentos e noventa e seis reais) tudo em conformidade com o que dispõe o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores –
Cruzeta/RN, 22 de maio de 2012

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA SOARES.
Presidente/CPL/PMC.

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:B150591A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2012

O Fundo Municipal de Saúde de Cruzeta/RN torna publico para o conhecimento dos interessados do Processo licitatório, na modalidade Dispensa de Licitação nº 068/2012, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na realização de biópsia cirúrgica de útero e anexos , conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, que consagrou vencedora a empresa: UNIDADE MÉDICA DR. FLAUBERT SENA - LTDA, CNPJ: 12.138.487/0001-52, com o valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) tudo em conformidade com o que dispõe o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores –
Cruzeta/RN, 21 de maio de 2012

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO.
Presidente/cpl/fms.

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:9C11EE1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN
CONTRATADA: Empresa **C. L. J. – EMPRENDIMENTOS E SERVIÇOS EVENTOS CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, CNPJ - **11.622.579/0001-40**
OBJETO: Contratação de Empresa para **serviços de Transporte Escolar no município de Doutor Severiano-RN.** – Valor R$ **542.028,32 (Quinhentos e quarenta e dois mil e vinte e oito reais e trinta e dois centavos**). *BASE LEGAL: Artigo 23, Inciso I "b", da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. RECURSOS:* TERMO ADESÃO Nº. 037/2012-SIN e orçamento geral do Município de Doutor Severiano-RN através de Recursos próprios.

Doutor Severiano–RN, 06 de Junho de 2012.

FRANCISCO NÉRI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:161F6593

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2012 - PROCESSO 0016/2012.

DEPENDÊNCIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS - (RN)

LICITAÇÃO: (Ano: 2012/ PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS / Nº Processo:
0016/2012)

Às 10:17:34 horas do dia 06/06/2012 no endereço PRACA DOS TRES PODERES-717, bairro CENTRO, da cidade de GALINHOS - RN, reuniram-se o Pregoeiro da Disputa Sr(a). ALFREDO ANTONIO DE FRANCA FILHO , e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão n° 0016/2012 - 2012/001/2012 que tem por objeto Aquisição de dois veículos: 01 (um) tipo passeio e 01 (um) van/furgão ambulância tipo A, conforme especificações constantes do Memorial Descritivo que integra este edital como Anexo I.

Abertas as propostas, foram os seguintes os preços apresentados:

Lote (1) - 02 (dois) AUTOMÓVEIS, SENDO 01 CARRO DE PASSEIO E 01 AMBULÂNCIA

Data-Hora	Fornecedor	Valor
06/06/2012 00:56:24:816	A L SILVA FRANCA - EPP	R$ 33.000,00
05/06/2012 17:37:08:260	RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS L	R$ 88.000,00

Após a etapa de lances foram os seguintes os menores preços apresentados :

Lote (1) - 02 (dois) AUTOMÓVEIS, SENDO 01 CARRO DE PASSEIO E 01 AMBULÂNCIA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
06/06/2012 00:56:24:816	A L SILVA FRANCA - EPP	R$ 33.000,00
05/06/2012 17:37:08:260	RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS L	R$ 88.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da Disputa e a equipe de apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 06/06/2012, às 13:30:35 horas, no lote (1) - 02 (dois) AUTOMÓVEIS, SENDO 01 CARRO DE PASSEIO E 01 AMBULÂNCIA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 06/06/2012, às 14:01:14 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 06/06/2012, às 14:01:14 horas, no lote (1) - 02 (dois) AUTOMÓVEIS, SENDO 01 CARRO DE PASSEIO E 01 AMBULÂNCIA - a situação do lote foi alterada para: cancelado. O motivo da alteração foi o seguinte: VALOR INEZEQUÍVEL, EM DESACORDO COM OS PRATICADOS NO MERCADO.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da Disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

ALFREDO ANTONIO DE FRANCA FILHO
Pregoeiro da Disputa

ELIETE FREIRE DE OLIVEIRA MACIEL
Autoridade Competente

LORENA DENIELE BARBOSA DE ARAUJO
Membro Equipe Apoio

Proponentes:

A L SILVA FRANCA - EPP
RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS L

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:07457868

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 010/2012

A CPL torna público o resultado do referido certame da sessão realizada dia 25/05/2012, tendo como objetivo a Execução das Obras de "PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS", localizada na zona urbana deste município. Sendo vencedora a empresa, LL CONSTRUÇÕES DO BRASIL LTDA, CNPJ: 12.252.018/0001-60, com Endereço a Rua Etelvino Sales, 177 – Centro – CEP: 59.730-000, Olho D'água do Borges/RN, com o valor global de R$ 139.276,84 (cento e trinta e nove mil e duzentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), Vigência 60 (sessenta) dias, Conforme descrito no Edital de Carta Convite nº 010/2012 e seus anexos.

Itaú/RN, 25 de Maio de 2012

IVAN FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:65956CB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE CARTA CONVITE Nº 010/2012

ADJUDICAMOS a presente Licitação na modalidade CARTA CONVITE Nº. 010/2012, destinada a Execução das Obras de "PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS", localizada na zona urbana deste município, nos termos da Lei N.º 8.966/93 e do Edital desta Licitação, onde foi vencedora a empresa, LL CONSTRUÇÕES DO BRASIL LTDA, CNPJ: 12.252.018/0001-60, com Endereço a Rua Etelvino Sales, 177 – Centro – CEP: 59.730-000, Olho D'água do Borges/RN, com o valor global de R$ 139.276,84 (cento e trinta e nove mil e duzentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), vencedora por oferecer o menor preço global, os quais torne ciente a presente adjudicação, nos termos que determinam as leis em vigor.

Itaú/RN, 29 de Maio de 2012

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:88FE7BD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CARTA CONVITE Nº 010/2012

A Prefeitura Municipal de Itaú/RN, através do Excelentíssimo Sr. Prefeito, torna público a homologação da Carta Convite nº 010/2012, tipo menor preço global, com abertura no dia 25 de Maio de 2012. Objeto: Execução das Obras de "PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS", localizada na zona urbana deste município, em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que teve vencedora a empresa: LL CONSTRUÇÕES DO BRASIL LTDA, CNPJ: 12.252.018/0001-60, com Endereço a Rua Etelvino Sales, 177 – Centro – CEP: 59.730-000, Olho D'água do Borges/RN, com o valor global de R$ 139.276,84 (cento e trinta e nove mil e duzentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), vigência 60 (sessenta) dias.
Itaú/RN, 30 de Maio de 2012

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:3D92559C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2012 – CARTA CONVITE Nº 010/2012

CONTRATANTE; Prefeitura Municipal de Itaú-RN - CNPJ: 08.148.553/0001-06: CONTRATADO: LL CONSTRUÇÕES DO BRASIL LTDA, CNPJ: 12.252.018/0001-60, com Endereço a Rua Etelvino Sales, 177 – Centro – CEP: 59.730-000, Olho D'água do Borges/RN, com o valor global de R$ 139.276,84 (cento e trinta e nove mil e duzentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: 60 (sessenta) dias. Objeto: Execução das Obras de "PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS", localizada na zona urbana deste município. Fundamento Legal: Carta Convite nº 010/2012. Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data da assinatura 31/05/2012. Signatários: Antonio Edson de Melo - Contratante e Marcos Damon Leite de Queiroga, CPF: 851.523.90434 – Contratado. Procurador
Itaú/RN, 31 de Maio de 2012

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:09A8DBB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itaú, Estado do Rio Grande do Norte, torna público o resultado do referido certame da sessão realizada dia 04/06/2012, tendo como objetivo Aquisição de Mobiliário e Equipamentos Padronizados para equipar as Escolas de Educação Infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem de Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA. Sendo ganhadora a empresa, O MOVELEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 08.773.990/0001-02, com endereço na Avenida Amintas Barros, 1632 – Nossa Senhora de Nazaré, CEP: 59.0623-195, NATAL/RN, vencedora no Lote 01, com o valor global final de R$ 53.000,00 (cinqüenta e três mil reais). Lote 02, com o valor global final de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Perfazendo o valor global dos Lotes de R$ 101.000,00 (cento e um mil reais), as despesas decorrentes objeto desta licitação serão custeadas através do Convênio Nº 700612/2011 celebrado com o FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE e o município de Itaú/RN. Conforme descrito no Edital de Pregão Presencial nº 018/2012 e seus anexos.

Itaú/RN, 04 de Junho de 2012

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:8E1FDE0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012

ADJUDICAMOS a presente Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº. 018/2012, tendo como objeto Aquisição de Mobiliário e Equipamentos Padronizados para Equipar as Escolas de Educação Infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem de Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA, nos termos do Art 43, Inciso VI, da Lei N° 8.966/93 e da Lei N° 10.520/2002 e do Edital desta Licitação, onde foi ganhadora a empresa: O MOVELEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 08.773.990/0001-02, com endereço na Avenida Amintas Barros, 1632 – Nossa Senhora de Nazaré, CEP: 59.0623-195, NATAL/RN, vencedora no Lote 01, com o valor global final de R$ 53.000,00 (cinqüenta e três mil reais). Lote 02, com o valor global final de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Perfazendo o valor global dos Lotes de R$ 101.000,00 (cento e um mil reais), as despesas decorrentes objeto desta licitação serão custeadas através do Convênio Nº 700612/2011 celebrado com o FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE e o município de Itaú/RN, por oferecerem os menores preços globais aos lotes licitados, os quais tornam ciente a presente adjudicação, nos termos que determinam as leis em vigor.

Itaú/RN, 04 de Junho de 2012

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:E160D127

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2012

Designa os membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC).

O Prefeito de Jaçanã**,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do art. 5º e art. 6º da Lei Municipal nº 185/2012, e do art. 3º do Decreto Municipal nº 008/2012,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC): **NIVALTON FERREIRA DE SOUSA**, Secretário Municipal da Agricultura, para o cargo de Coordenador; **ADERSON SOARES DE ARAÚJO**, representante do escritório local da Emater/RN, para o cargo de Secretário;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 30 de maio de 2012.

UADY ANTONIO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:C0C81EAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0033/GP/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ - RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** - 30 (Trinta) dias de férias aos funcionários municipais: **ROSA MARIA DOS SANTOS GONÇALVES,** ocupante da função efetiva de (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS), **JOSÉ ELIVAN SANTOS DE LIMA,** ocupante da função efetiva de (PEDREIRO), **DENISE DE FATIMA ARAÚJO,** ocupante da função efetiva de (TECNICA EM ENFERMAGEM), **FRANCISCO BARBOSA SANTOS JUNIOR,** ocupante da função efetiva de (VIGILANTE), **MARIA CLAUDIRES SOUTO PORFIRIO,** ocupante da função efetiva de (MERENDEIRA), **MARIA DE FATIMA DA SILVA,** ocupante da função efetiva de (LAVANDEIRA) **MARIA JADILMA LIMA SILVA,** ocupante da função efetiva de (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS), **CICERO PINTO RIBEIRO,** ocupante da função efetiva de (SERVENTE DE LIMPEZA), **FRANCISCO MARCONDES DA SILVA,** ocupante da função efetiva de (GARI), **VALDI CANDIDO DE SOUZA,** ocupante da função efetiva de (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS), **ALIFE OLIVEIRA DE LIMA,** ocupante da função efetiva de (ASSISTENTE SOCIAL), **ANA CARLA RODRIGUES DA SILVA,** ocupante da função efetiva de (PSICOLOGA) **FRANCISCO ARAÚJO DE BRITO,** ocupante da função efetiva de (MÉDICO), referente ao período de aquisição 2011.
Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã /RN, 05 de Junho de 2012.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:721C0DE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0034/GP/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ - RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n° 001/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar,** a pedido, o Sr. **EDVAL BARROS DINIZ,** portador do CPF n° 421.388.924-68 da função de SECRETARIO DE

FINANÇAS, conforme requerimento datado e assinado em 06 de junho de 2012.
Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã /RN, 06 de Junho de 2012.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:C39D5090

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 009/2012 - PONTO FACULTATIVO 08 DE JUNHO DE 2012

Declara, no âmbito da Administração Municipal, ponto facultativo no dia 08 de junho de 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o dia 07 do mês de junho do ano em curso, quinta feira, é feriado nacional, e a sexta feira dia 08 fica no imprensado entre o final de semana e o feriado:
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, o dia 08 de junho de 2012, sexta - feira.
Art. 2° O disposto no artigo anterior não se aplica aos setores da administração pública municipal que, por sua natureza, exijam plantão permanente.
Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã RN, 06 de junho de 2012.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:F7D69501

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2012 - CONSELHO MUNICIPAL - CONDEC

Designa os membros do Conselho Municipal da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC).

O Prefeito de Jaçanã**,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do art. 5º e art. 8º da Lei Municipal nº 185/2012, do art. 3º e art. 5º do Decreto Municipal nº 008/2012,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC): **DAMIÃO POFÍRIO MEDEIROS SILVA**, Secretário Municipal de Administração, para Presidente; **JAIR HUDSON DE LIMA SILVA**, técnico agrícola, representante da Secretaria Municipal de Agricultura, para Vice-Presidente; **FRANCISCO DONIZETE DE OLIVEIRA**, vereador municipal, para representante da Câmara Municipal; **JOSEFA BARBOSA ARAÚJO SILVA**, para representante da Igreja Católica; **JOSÉ NICODEMOS DO NASCIMENTO NETO**, para representante da Igreja Evangélica; **GERLANEA SILVA DE OLIVEIRA**, representante do Conselho Tutelar**; GERALDO GONÇALVES DA SILVA**, representante da Secretaria Municipal de Infra Estrutura; **ALEXANDRE EXPEDITO PONTES**, representante da Cooperativa Agropecuária Cacho de Ouro – COOPERCACHO e **MARIA LUCIVÂNIA DA SILVA ARAÚJO**, representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Jaçanã/RN, 30 de maio de 2012.

UADY ANTONIO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:2BD1C5D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº171/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR, Pro-Tempore,** o Senhor **ANTONIO ESTEVAM SOBRINHO**, Coordenador de Planejamento, Orçamento, Projetos e Convênios – Símbolo CC3 - **SEMPLAN**, para exercer, cumulativamente, o Cargo de Secretário Municipal do Planejamento - Símbolo CC1 - SEMPLAN Lei nº. 381/2010, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em 04 de junho de 2012

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:191A0207

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2012- A Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que realizará, no dia **20.06.2012**, às **09:00** horas, a licitação acima epigrafada - OBJETO: Aquisição de PNEUS para os veículos que compõem a frota municipal e máquinas deste Município. – Esclarecimentos no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada : Na Sede da Prefeitura Municipal de Jucurutu-RN, Praça João Eufrásio de Medeiros, 14 – Centro – JUCURUTU/RN Ou pelo fone (0xx84) 3429-2299 - Jucurutu/RN, 06 de Junho de 2012 –

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:79DD57E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
TOMA DA DE PREÇOS 023/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU – EXTRATO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2012 – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, torna público que fará realizar, no dia **26/06/2012, às 08:30** horas, licitação para contratação de empresa destinada a execução das obras de Urbanização do Anel Viário da Avenida Manoel Janúncio (Etapa III), neste município, a ser executados com recursos de convenio celebrado com o Ministério do Turismo e o Município de Jucurutu – Contrato de Repasse nº 371.717-93/2011 – local para informações, entrega do Edital e abertura das propostas: Praça João Eufrásio de Medeiros nº 14 – Centro – Jucurutu/RN 06 de Junho de 2012 –

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:BAFA4190

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
TOMADA DE PREÇOS 024/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU – EXTRATO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2012 – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, torna público que fará realizar, no dia **26/06/2012, às 10:30** horas, licitação para contratação de empresa destinada a execução das obras de Modernização e Adequação da Praça Newman Queiroz, neste município, a ser executados com recursos de convenio celebrado com o Ministério do Turismo e o Município de Jucurutu – Contrato de Repasse nº 371.277-74/2011 – local para informações, entrega do Edital e abertura das propostas: Praça João Eufrásio de Medeiros nº 14 – Centro – Jucurutu/RN 06 de Junho de 2012 –

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:EDEE9E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
TOMADA DE PREÇOS 025/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU – EXTRATO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2012 – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, torna público que fará realizar, no dia **26/06/2012, às 14:00** horas, licitação para contratação de empresa destinada a execução das obras de Construção de um Centro de Eventos, neste município, a ser executados com recursos de convenio celebrado com o Ministério do Turismo e o Município de Jucurutu – Contrato de Repasse nº 369.304-66/2011 – local para informações, entrega do Edital e abertura das propostas: Praça João Eufrásio de Medeiros nº 14 – Centro – Jucurutu/RN 06 de Junho de 2012 –

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:1A2DE7BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
AVISO AOS VENCEDORES DOS PREGÕES PRESENCIAIS 004/2012 E 005/2012

O Pregoeiro da Prefeitura de Lagoa Nova/RN solicita a todos os vencedores dos pregões 004/2012 e 005/2012 que ao comparecerem para assinarem os contratos levem suas **Propostas Finais** em 2 (duas) vias.

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:896C55F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, torna público que fará realizar no dia 25.06.2012, na sede da Prefeitura Municipal, às 10:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial nº 014/2012, objetivando a Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva para a frota de veículos desta prefeitura municipal. Encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, o Edital na íntegra.

Lajes/RN, em 06 de Junho de 2012.

GILVAN CACHINA BEZERRA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:C072ACDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2012 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR A PEDIDO, O SENHOR JOSÉ MARQUES FERNANDES, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, para fins de desincompatibilização eleitoral.

Art. 2º.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, em 06 de junho de 2012.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:C5F8B6F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 110/2012

O(A) SECRETÁRIO INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor MARIA DO SOCORRO DE PAIVA SANTOS ocupante do cargo de SECRETÁRIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, 0,5 (Meia) diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 11 do mês de MAIO do corrente ano, com objetivo de CUSTEAR DESPESAS QUANDO A MESMA VIAJARÁ PARA DEIXAR E PEGAR REMESSA DE CARTEIRAS (CTPS) NA DRT (DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO).
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Lajes/RN, 10 de maio de 2012

JOSE JESSE LOPES
Secretário Municipal Interino de Administração

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:20104E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 111/2012

O(A) SECRETÁRIO INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPÍO LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor FRANCISCO LOPES DE MEDEIROS ocupante do cargo de SEC. ADJUNTO DE AGRICULTURA, 0,5 (Meia) diária(s), ao preço unitário de R$ 200,00 (Duzentos reais) perfazendo a quantia de R$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 15 do mês de MAIO do corrente ano, com objetivo de CUSTEAR DESPESAS, QUANDO O MESMO PARTICIPARÁ DE UMA REUNIÃO NO INCRA/RN.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Lajes/RN, 14 de maio de 2012

JOSE JESSE LOPES
Secretário Municipal Interino de Administração

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:1611C583

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 112/2012

O(A) SECRETÁRIO INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor JANE CARLA FELIPE ocupante do cargo de SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, 0,5 (Meia) diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de ASSU/RN, no(s) dia(s) 22 do mês de MAIO do corrente ano, com objetivo de CUSTEAR DESPESA, QUANDO A MESMA PARTICIPARÁ DA REUNIÃO DO CONSORCIO PUBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BASICO DO VALE DO AÇÚ.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Lajes/RN, 21 de maio de 0101

JOSE JESSE LOPES
Secretário Municipal Interino de Administração

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:FC8DBA91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 113/2012

O(A) SECRETÁRIO INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor NEVONICE LAUREANO ALVES ocupante do cargo de COORD. DO MEIO AMBIENTE, 0,5 (Meia) diária(s), ao preço unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) perfazendo a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de ASSU/RN, no(s) dia(s) 22 do mês de MAIO do corrente ano, com objetivo de CUSTEAR DESPESAS, QUANDO A MESMA PARTICIPARÁ DA REUNIÃO DO CONSORCIO PUBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BASICO DO VALE DO ASSU.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Lajes/RN, 21 de maio de 2012

JOSE JESSE LOPES
Secretário Municipal Interino de Administração

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:9C36681A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 125/2012

O(A) SECRETÁRIO INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor MARIA DO SOCORRO DE PAIVA SANTOS ocupante do cargo de SECRETÁRIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, 0,5 (Meia) diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 01 do mês de JUNHO do corrente ano, com objetivo de CUSTEAR DESPESAS QUANDO A MESMA VIAJARÁ PARA DEIXAR E PEGAR REMESSA DE CARTEIRAS (CTPS) NA DRT (DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO).

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Lajes/RN, 30 de maio de 2012

JOSE JESSE LOPES
Secretário Municipal Interino de Administração

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:D3636E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 126 /2012

O(A) SECRETARIO INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor ALUISIO PEDRO DA SILVA ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, 0,5 (Meia) diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com

ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 31 do mês de MAIO do corrente ano, com objetivo de CUSTEAR DESPESAS QUANDO O MESMO VIAJARÁ PARA FAZER COMPRAS DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Lajes/RN, 30 de maio de 2012

JOSE JESSE LOPES
Secretário Municipal Interino de Administração

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:2442F6E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012 - RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN torna público a quem interessar o resultado do julgamento da Licitação/PREGÃO PRESENCIAL n° 015/2012, para aquisição gradual e continua de material ambulatorial, odontológico e Hospitalar destinados a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde neste município foram considerados vencedores do certame os licitantes: **Phospodont Produtos Hospitalares e Odontológicos Ltda** inscrita no **CNPJ: 04.451.626/0001-75, Panorama Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda** inscrita no **CNPJ: 01.722.296/0001-17, RDF Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda** inscrita no **CNPJ: 12.305.387/0001-73, F.Wilton Cavalcante Monteiro** inscrita no **CNPJ: 07.055.280/0001-84** e **W.S. Comércio e Serviços Ltda** inscrita no **CNPJ: 10.212.250/0001-49** conforme itens constantes do mapa de apuração anexo aos autos – Lucrécia/RN, 20 de abril de 2012.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:9896AE62

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Lucrécia, em decorrência do exposto no processo de licitação que foi fundamento no inciso XXII, do art. 4º da Lei nº 10.520/2002. HOMOLOGO o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, do referido Pregão, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lucrécia a finalidade na **aquisição gradual e continua de material ambulatorial, odontológico e Hospitalar destinados a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde neste município** que teve como empresas vencedoras: **Phospodont Produtos Hospitalares e Odontológicos Ltda** inscrita no **CNPJ: 04.451.626/0001-75, Panorama Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda** inscrita no **CNPJ: 01.722.296/0001-17, RDF Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda** inscrita no **CNPJ: 12.305.387/0001-73, F.Wilton Cavalcante Monteiro** inscrita no **CNPJ: 07.055.280/0001-84** e **W.S. Comércio e Serviços Ltda** inscrita no **CNPJ: 10.212.250/0001-49** conforme itens constantes do mapa de apuração anexo aos autos, a comparecerem no prazo de 05 dias úteis para assinatura do contrato. Lucrécia/RN, 23 de abril de 2012.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:182B7BD9

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Lucrécia, em decorrência do exposto no processo de licitação que foi fundamento no inciso XXII, do art. 4º da Lei nº 10.520/2002. HOMOLOGO o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, do referido Pregão, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lucrécia a finalidade de **Contratação de locação de veículos diversos no afã de atender necessidades assistenciais, de saúde pública, de infra-estrutura e administrativas no desiderato de prover a manutenção de atividades operacionais do Município de Lucrécia**, que teve como licitantes vencedoras: **José Kergivaldo de Morais** inscrito no **CPF: 033.668.284-04** para o item 001, **Manoel Francisco Neto** inscrito no **CPF: 010.759.694-68** para o item 002, **Francisco Júnior Gomes de Faria** inscrito no **CPF: 091.987.168-24** para o item 003, **Raimundinho Duarte de Carvalho Neto** inscrito no **CPF: 489.406.824-91** para o item 004, **Jurandir Leite Vieira** inscrito no **CPF: 030.586.024-05** para o item 005, **Francisco Ronaldo Alves dos Santos** inscrito no **CPF: 058.999.794-70** para o item 006, **Adones Ferreira de Azevedo Neto** inscrito no **CPF: 034.695.834-20** para o item 007, **Antônio de Azevedo Carneiro** inscrito no **CPF: 465.251.654-15** para o item 008, a comparecerem no prazo de 05 dias úteis para assinatura do contrato. Lucrécia/RN, 22 de março de 2012.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:4DC87BDC

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012 - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Lucrécia-RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.158.198/0001-48. CONTRATADO: **Manoel Francisco Neto** inscrito no **CPF: 010.759.694-68**, OBJETO: Contratação de locação de veículo tipo Ducato Minibus de placa JFJ3731 no afã de atender necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Habitação, Ação Social e Apoio Comunitário, do Município de Lucrécia. VALOR DO CONTRATO: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais). MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 008/2012. DATA DA ASSINATURA: 26/03/2012. VIGÊNCIA: 09 (nove) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. SIGNATÁRIOS: Antonio Walter de Araújo – pelo Contratante, e Manoel Francisco Neto – pelo Contratado. Lucrécia em 26 de março de 2012 – Antonio Walter de Araújo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:5139BE77

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012 - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Lucrécia-RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.158.198/0001-48. CONTRATADO: **Raimundinho Duarte de Carvalho Neto** inscrito no **CPF: 489.406.824-91**, OBJETO: Contratação de locação de veículo tipo Fiat/Siena Fire Flex de placa MZH9496 no afã de atender necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde para locomoção interna na cidade de Natal/RN com pacientes carentes que realizam tratamentos de Saúde. VALOR DO CONTRATO: R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais). MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 008/2012. DATA DA ASSINATURA: 26/03/2012. VIGÊNCIA: 09 (nove) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. SIGNATÁRIOS: Antonio Walter de Araújo – pelo Contratante, e Raimundinho Duarte de Carvalho Neto – pelo Contratado. Lucrécia

em 26 de março de 2012 – Antonio Walter de Araújo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:FDF7AAFA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012 - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Lucrécia-RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.158.198/0001-48. CONTRATADO: **Francisco Júnior Gomes de Faria** inscrito no **CPF: 091.987.168-24**, OBJETO: Contratação de locação de veículo tipo Ducato Minibus de placa MZH9208 no afã de atender necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde para locomoção de pacientes carentes para tratamento de saúde em cidades circunvizinhas e da microrregião. VALOR DO CONTRATO: R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais). MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 008/2012. DATA DA ASSINATURA: 26/03/2012. VIGÊNCIA: 09 (nove) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. SIGNATÁRIOS: Antonio Walter de Araújo – pelo Contratante, e Francisco Júnior Gomes de Faria – pelo Contratado. Lucrécia em 26 de março de 2012 – Antonio Walter de Araújo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:98ADB9C6

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012 - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Lucrécia-RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.158.198/0001-48. CONTRATADO: **Antônio de Azevedo Carneiro** inscrito no **CPF: 465.251.654-15**, OBJETO: Contratação de locação de veículo tipo VW/GOLF, de placa HWE2713 no afã de atender necessidades operacionais, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Lucrécia. VALOR DO CONTRATO: R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais). MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 008/2012. DATA DA ASSINATURA: 26/03/2012. VIGÊNCIA: 09 (nove) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. SIGNATÁRIOS: Antonio Walter de Araújo – pelo Contratante, e Antônio de Azevedo Carneiro – pelo Contratado. Lucrécia em 26 de março de 2012 – Antônio Walter de Araújo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:AE328248

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012 - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Lucrécia-RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.158.198/0001-48. CONTRATADO: **José Kergivaldo de Morais** inscrito no **CPF: 033.668.284-04**, OBJETO: Contratação de locação de veículo tipo Microonibus de placa CKG5616, no afã de atender necessidades operacionais, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Lucrécia. VALOR DO CONTRATO: R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais). MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 008/2012. DATA DA ASSINATURA: 26/03/2012. VIGÊNCIA: 09 (nove) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. SIGNATÁRIOS: Antônio Walter de Araújo – pelo Contratante, e José Kergivaldo de Morais – pelo Contratado. Lucrécia em 26 de março de 2012 – Antônio Walter de Araújo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:F67F6DE3

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012 - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Lucrécia-RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.158.198/0001-48. CONTRATADO: **Francisco Ronaldo Alves dos Santos** inscrito no **CPF: 058.999.794-70**, OBJETO: Contratação de locação de veículo tipo Chevrolet/Celta 1,0 LS de placa NNT0913, no afã de atender necessidades operacionais, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Lucrécia. VALOR DO CONTRATO: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 008/2012. DATA DA ASSINATURA: 26/03/2012. VIGÊNCIA: 09 (nove) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. SIGNATÁRIOS: Antônio Walter de Araújo – pelo Contratante, e Francisco Ronaldo Alves dos Santos – pelo Contratado. Lucrécia em 26 de março de 2012 – Antônio Walter de Araújo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:205721B3

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012 - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Lucrécia-RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.158.198/0001-48. CONTRATADO: **Jurandir Leite Vieira** inscrito no **CPF: 030.586.024-05**, OBJETO: Contratação de locação de veículo tipo Caminhão Carroceria Aberta de placa HUB5803, no afã de atender necessidades operacionais, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Lucrécia. VALOR DO CONTRATO: R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais). MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 008/2012. DATA DA ASSINATURA: 26/03/2012. VIGÊNCIA: 09 (nove) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. SIGNATÁRIOS: Antônio Walter de Araújo – pelo Contratante, e Jurandir Leite Vieira – pelo Contratado. Lucrécia em 26 de março de 2012 – Antônio Walter de Araújo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:16ABD42F

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012 - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Lucrécia-RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.158.198/0001-48. CONTRATADO: **Adones Ferreira de Azevedo Neto** inscrito no **CPF: 034.695.834-20**, OBJETO: Contratação de locação de veículo tipo Trator Massey Fergunson, no afã de atender necessidades operacionais, da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Lucrécia. VALOR DO CONTRATO: R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais). MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 008/2012. DATA DA ASSINATURA: 26/03/2012. VIGÊNCIA: 09 (nove) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. SIGNATÁRIOS: Antônio Walter de Araújo – pelo Contratante, e Adones Ferreira de Azevedo Neto – pelo Contratado. Lucrécia em 26 de março de 2012 – Antônio Walter de Araújo – Prefeito Municipal

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:A4FDA586

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012 - RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN torna público a quem interessar o resultado do julgamento da Licitação/PREGÃO PRESENCIAL n° 009/2012, para contratação da prestação de serviços de consultoria jurídica continua nas áreas de Direito Administrativo e Convênios e na área de Direito Trabalhista para atender as necessidades da Secretaria de Administração e defensoria pública foi considerada vencedora do certame os licitantes: **Bruno Santos de Arruda** inscrito no **CPF: 042.599.577-16** para o item 001, **Francisco Solano de Freitas Suassuna** inscrito no **CPF: 230.035.104-87** para o item 002, **Batista Melo e Advogados Associados** inscrito no **CNPJ:**

09.594.592/0001-91 para o item 003; conforme mapa de apuração anexo aos autos – Lucrécia/RN, 04 de abril de 2012.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:56E49BA4

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Lucrécia, em decorrência do exposto no processo de licitação que foi fundamento no inciso XXII, do art. 4º da Lei nº 10.520/2002. HOMOLOGO o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, do referido Pregão, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lucrécia a finalidade de **contratação da prestação de serviços de consultoria jurídica continua nas áreas de Direito Administrativo e Convênios e na área de Direito Trabalhista para atender as necessidades da Secretaria de Administração e defensoria pública**, que teve como licitantes vencedoras: **Bruno Santos de Arruda** inscrito no **CPF: 042.599.577-16** para o item 001, **Francisco Solano de Freitas Suassuna** inscrito no **CPF: 230.035.104-87** para o item 002, **Batista Melo e Advogados Associados** inscrito no **CNPJ: 09.594.592/0001-91** para o item 003, a comparecerem no prazo de 05 dias úteis para assinatura do contrato. Lucrécia/RN, 09 de abril de 2012.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:892A4437

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012 - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Lucrécia-RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.158.198/0001-48. CONTRATADO: **Bruno Santos de Arruda** inscrito no **CPF: 042.599.577-16**, OBJETO: contratação da prestação de serviços de consultoria jurídica continua nas áreas de Direito Administrativo e Convênios. VALOR DO CONTRATO: R$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais). MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 009/2012. DATA DA ASSINATURA: 11/04/2012. VIGÊNCIA: 09 (nove) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. SIGNATÁRIOS: Antonio Walter de Araújo – pelo Contratante, e Manoel Francisco Neto – pelo Contratado. Lucrécia em 11 de abril de 2012 – Antonio Walter de Araújo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:1271C44C

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012 - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Lucrécia-RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.158.198/0001-48. CONTRATADO: **Francisco Solano de Freitas Suassuna** inscrito no **CPF: 230.035.104-87**, OBJETO: contratação da prestação de serviços de consultoria jurídica continua nas áreas de defensoria pública. VALOR DO CONTRATO: R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais). MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 009/2012. DATA DA ASSINATURA: 11/04/2012. VIGÊNCIA: 09 (nove) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. SIGNATÁRIOS: Antonio Walter de Araújo – pelo Contratante, e Raimundinho Duarte de Carvalho Neto – pelo Contratado. Lucrécia em 11 de abril de 2012 – Antonio Walter de Araújo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:4FF69477

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012 - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Lucrécia-RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.158.198/0001-48. CONTRATADO: **Batista Melo e Advogados Associados** inscrito no **CNPJ: 09.594.592/0001-91**, OBJETO: contratação da prestação de serviços de consultoria jurídica continua na área de Direito Trabalhista para atender as necessidades da Secretaria de Administração. VALOR DO CONTRATO: R$ 39.524,94 (Trinta e nove mil quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos). MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 009/2012. DATA DA ASSINATURA: 11/04/2012. VIGÊNCIA: 09 (nove) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. SIGNATÁRIOS: Antonio Walter de Araújo – pelo Contratante, e Francisco Júnior Gomes de Faria – pelo Contratado. Lucrécia em 11 de abril de 2012 – Antonio Walter de Araújo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:AFABFC4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2012
AVISO – SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE "PROPOSTA"
A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN, torna público aos interessados que, após transcorrido o prazo para interposição de recursos e não sendo registrado algum, fará realizar no próximo dia 12/06/2012, às 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, a sessão de abertura dos envelopes "Proposta" das empresas "habilitadas" na fase inicial da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2012. Todos os documentos pertinentes ao referido processo continuam franqueados aos interessados.

Parazinho/RN, em 06/06/2012.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:12968526

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2012 - FUSAM

O Fundo de Saúde do Município de Parelhas/RN - FUSAM, vem tornar pública a realização de licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2012, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO. Data de realização: 21/06/2012 às 08:30 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados junto ao setor de licitações ou pelo site ww.prefeituradeparelhas.net.

Parelhas/RN, 06 de Junho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo
Código Identificador:7548B8D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2012 - PMP

A Prefeitura Municipal de Parelhas/RN - PMP, vem tornar pública a realização de licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2012, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Data de realização: 21/06/2012 às 13:00 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados junto ao setor de licitações ou pelo site ww.prefeituradeparelhas.net.

Parelhas/RN, 06 de Junho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo
Código Identificador:850F3756

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2012 - PMP

A Prefeitura Municipal de Parelhas/RN - PMP, vem tornar pública a realização de licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2012, tendo como objeto a LOCAÇÃO DE MÁQUINA COM OPERADOR, AQUISIÇÃO E RETIRADA DE MATERIAL. Data de realização: 22/06/2012 às 08:30 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados junto ao setor de licitações ou pelo site ww.prefeituradeparelhas.net.

Parelhas/RN, 06 de Junho de 2012.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo
Código Identificador:AC512930

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
RESULTADO LICITAÇÃO CONVITE 005/2012

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 005/2012

A Prefeitura Municipal de PEDRA GRANDE/RN torna publico para o conhecimento dos interessados do Processo licitatório, na modalidade Convite 005/2012, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a executar a Urbanização do distrito de Quixabeirinha no município de Pedra Grande**, sendo a data da abertura das propostas no dia 25 de Maio de 2012 às 09:00 horas, conforme especificações do edital, que consagrou vencedor o licitante
VENCEDOR: **JUSTIZ MONTENEGRO SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **10.194.352/0001-89**
VALOR: R$ 101.857,28 (Cento e um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos).
Tudo em conformidade com a ata de licitação e demais documento contidos nos autos.
PEDRA GRANDE/RN, 25 de Maio de 2012.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Kátia Cilene de Freitas
Código Identificador:20D7C0D5

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 005/2012

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO
CONVITE N.º 005/2012

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitações, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para executar a Urbanização do distrito de Quixabeirinha no município de Pedra Grande**, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrentes dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologo o presente evento que teve como vencedor a empresa: **JUSTIZ MONTENEGRO SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **10.194.352/0001-89**, o qual apresentou a melhor proposta constante na Ata Pública e dos autos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

PEDRA GRANDE/RN, 28 de Maio de 2012.

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kátia Cilene de Freitas
Código Identificador:C12B1EA8

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO 005/2012

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de PEDRA GRANDE
Contratado: **JUSTIZ MONTENEGRO SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **10.194.352/0001-89**.
Objeto: **Contratação de empresa especializada para a executar a Urbanização do distrito de Quixabeirinha no município de Pedra Grande**.
Vigência: Conforme cronograma físico-financeiro
Valor Global: R$ 101.857,28 (Cento e um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos).
Base Legal: Lei n°. 8.666/93
OBS: Contrato oriundo do **Convite nº. 005/2012.**
Pela Contratante – **Marcos Luiz Pereira**

Publicado por:
Kátia Cilene de Freitas
Código Identificador:09052C20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino / Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.879.812/0001-75, Endereço: Rua Projetada s/n, Conjunto Cohab.

CONTRATADA: MG Produtos Odontológicos Ltda, CNPJ: 11.366.435/0001-70, estabelecida rua Rua Afonso Pena, 579, Petrópolis, Natal/RN.
Objetivo: Aquisição de materiais para a moldagem de próteses, Valor R$ 3.717,00 (três mil setecentos e dezessete reais). Data da Assinatura: 06/06/2012. Fundamento legal: Art. 24, Inciso I, da Lei 8.666/93

Pedro Avelino-RN, 04 de Junho de 2012.

VILMA LÚCIA MOURA
Secretária Municipal de Saúde

A COMISSÃO

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:AA83BB10

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino / Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.879.812/0001-75, Endereço: Rua Projetada s/n, Conjunto Cohab.

CONTRATADA: Liane Trindade Monteiro, CPF: 038.032.564-02, estabelecida rua Assare, 2435, Panatis, Natal/RN.
Objetivo: Contratação de profissional na área de enfermagem para prestação de serviços nos plantões no centro de saúde, deste Município, Valor R$ 1.430,00 (hum mil quatrocentos e trinta reais). Data da Assinatura: 04/06/2012. Fundamento legal: Art. 24, Inciso V, da Lei 8.666/93.

Pedro Avelino-RN, 04 de Junho de 2012.

VILMA LÚCIA MOURA
Secretária Municipal de Saúde

A COMISSÃO

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:8FCD8995

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino / Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.879.812/0001-75, Endereço: Rua Projetada s/n, Conjunto Cohab.

CONTRATADA: Luciana Angélica Costa Silva, CPF: 053.706.334-01, estabelecida Rua João Luiz da Câmara, centro, Pedro Avelino/RN.
Objetivo: contratação de profissional na área de enfermagem para prestação de serviços junto à Equipe Saúde da Família - ESF 1, Posto Zelito Calaça, neste Município, Valor R$ 3.170,00 (três mil cento e setenta reais). Data da Assinatura: 04/06/2012. Fundamento legal: Art. 24, Inciso V, da Lei 8.666/93

Pedro Avelino-RN, 04 de Junho de 2012.

VILMA LÚCIA MOURA
Secretária Municipal de Saúde

A COMISSÃO

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:88F1447F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino / Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.879.812/0001-75, Endereço: Rua Projetada s/n, Conjunto Cohab.

CONTRATADA: Dayselúcia Silva dos Santos, CPF: 916.367.524-20, estabelecida Rua Sebastião Inácio Câmara, 23, Centro, Pedro Avelino/RN.
Objetivo: Fornecimento de refeições (alimentação) para os profissionais de saúde durante as campanhas nacionais de vacinação e demais eventos que venham a acontecer no âmbito da saúde municipal, referente ao ano de 2012. Valor R$ 6.070,00 (seis mil e setenta reais). Data da Assinatura: 06/06/2012. Fundamento legal: Art. 24, Inciso I, da Lei 8.666/93.

Pedro Avelino-RN, 06 de Junho de 2012.

VILMA LÚCIA MOURA
Secretária Municipal de Saúde

A COMISSÃO

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:2898D80F

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN, CNPJ: 08.294.654/0001-87, Praça Pedro Alves Bezerra, 266 – centro.
CONTRATADA: **Solar Construções & Projetos Ltda**, CNPJ: 07.606.237/0001-60, estabelecida rua Severino Tavares, 109, centro, Macaíba/RN.
Objetivo: Serviços de colocação de forro e PVC nas escolas municipais Cônego Antônio Antas, Bom Jesus, Maria da Conceição Martins, Nádia Maria Câmara, São João do Pé da Serra Lídia Maria Cunha de Araújo e Paulo José de Brito, todas neste Município, Valor R$ 13.449,50 (treze mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquanta centavos). Data da Assinatura: 06/06/2012. Fundamento legal: Art. 24, Inciso I, da Lei 8.666/93

Pedro Avelino-RN, 06 de Junho de 2012.

ELSON BATISTA DA TRINDADE
Prefeito Municipal

A COMISSÃO

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:B460A1D9

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN, CNPJ: 08.294.654/0001-87, Praça Pedro Alves Bezerra, 266 – centro.
CONTRATADA: **Solar Construções & Projetos Ltda**, CNPJ: 07.606.237/0001-60, estabelecida na rua Severino Tavares, 109, centro, Macaíba/RN.
Objetivo: Serviços de confecção e instalação de bancadas para micro-computadores, compreendendo 70 (setenta) baias, destinadas as escolas municipais Cônego Antônio Antas, Raimundo Cavalcante e Presidente Castelo Branco, todas neste Município, Valor R$ 9.499,00 (nove mil quatrocentos e noventa e nove reais). Data da Assinatura: 05/06/2012. Fundamento legal: Art. 24, Inciso I, da Lei 8.666/93

Pedro Avelino-RN, 05 de Junho de 2012.

ELSON BATISTA DA TRINDADE
Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:4A173E62

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN, CNPJ: 08.294.654/0001-87, Praça Pedro Alves Bezerra, 266 – centro.
CONTRATADA: **Solar Construções & Projetos Ltda**,CNPJ: 07.606.237/0001-60, estabelecida rua Severino Tavares, 109, centro, Macaíba/RN.
Objetivo: Serviços de reforma nas escolas municipais Paulo José de Brito e Maria da Conceição Martins, neste Município, Valor R$ 14.853,14 (Quatorze mil oitocentos e cinquenta e tres reais e quatorze centavos). Data da Assinatura: 06/06/2012. Fundamento legal: Art. 24, Inciso I, da Lei 8.666/93

Pedro Avelino-RN, 06 de Junho de 2012.

ELSON BATISTA DA TRINDADE
Prefeito Municipal

A COMISSÃO

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:38E4266E

GABINETE DO PREFEITO
LEI 677/2012

Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Pedro Avelino, RN, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu, o Prefeito do Município de Pedro Avelino, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de Pedro Avelino, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de proteção e defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 2º - Para as finalidades desta Lei denomina-se:

I. Proteção e Defesa Civil: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistencial e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.

II. **Desastre**: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e conseqüentes prejuízos econômicos e sociais;

III. **Situação de Emergência**: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos superáveis pela comunidade afetada.

IV. **Estado de Calamidade Pública**: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

Art. 3º - A COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à proteção e defesa civil.

Art. 4º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 5º - A COMPDEC compor-se-á de:

I. Coordenador
II. Conselho Municipal
III. Secretaria
IV. Setor Técnico
V. Setor Operativo

Art. 6º - O Coordenador da COMPDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de proteção e defesa civil no município.

Art. 7º - Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais sobre procedimentos de Proteção e Defesa Civil.

Art. 8º - O Conselho Municipal será composto pelo Presidente, Vice Presidente, Secretário, Conselho Técnico e ONG's.

Art. 9º - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo Único - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 10 - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 29 de maio de 2012

ELSON BATISTA DA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:CD4743BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1047/2012

"DISCIPLINA OS ATOS PRATICADOS POR SERVIDORES E AGENTES MUNICIPAIS DE PEDRO AVELINO NO PERÍODO ELEITORAL DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, e:
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 9.504, de 30.09.97 estabelece vedações aplicáveis aos agentes políticos, servidores ou não, no ano de realização de eleições municipais;
CONSIDERANDO as orientações do Ministério Público Eleitoral e da Justiça Eleitoral;
CONSIDERANDO que, respeitadas as limitações legais, a campanha eleitoral deve transcorrer de forma democrática e com observância do principio da livre manifestação do pensamento e do debate político;
CONSIDERANDO que é licito aos servidores públicos a filiação e participação em atos políticos-partidários, bem como, legítima a manifestação de apoio a candidatos;
CONSIDERANDO que esta Administração Municipal deve manter a observância dos princípios constitucionais insculpidos no art. 37, da Constituição da República;
CONSIDERANDO que esta Administração tem como prioridade incessante o respeito aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência;
CONSIDERANDO que as diversas normas esparsas dificultam o entendimento da legislação eleitoral;
CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal, direta e indireta, através de suas secretarias, departamentos, autarquias, fundações e empresas públicas têm o dever de zelar pela observância da legislação eleitoral;
DECRETA:

Art. 1º - Aos servidores municipais ocupantes de cargos efetivos ou comissionados, aos contratados em geral, bem ainda aos agentes políticos ocupantes da função de Secretário Municipal ou assemelhados, são vedadas as seguintes condutas no ano eleitoral:

I - ceder ou usar, em beneficio de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta do Município, exceto para realização de convenção partidária;
II - usar materiais ou serviços custeados pelos cofres públicos municipais em benefício de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação;
III - ceder servidor efetivo, servidor comissionado ou contratado por prazo determinado, sob sua chefia direta, para realização de serviços junto a comitês de campanha eleitoral de candidato, partido ou coligação durante o horário de expediente;
IV - prestar serviços, de forma onerosa ou gratuita, durante o horário de expediente, junto a comitês de campanha eleitoral de candidato, partido ou coligação;
V - fazer propaganda política em prol de candidato, partido ou coligação em prédios públicos ou, na qualidade de chefe, permitir que outros, inclusive terceiros, a façam;
VI - utilizar impressos, cartazes, faixas ou quaisquer outros adornos contendo as marcas da Administração Municipal para a realização de propaganda política em prol de candidato, partido ou coligação;
VII - utilizar ou permitir o uso de qualquer serviço público ou propaganda social em beneficio de candidato, partido ou coligação;
VIII - transportar, em veículos oficiais ou nos colocados à disposição do Município, mediante terceirização, material de campanha, especialmente folhetos publicitários para distribuição ao público.
XIV – Realizar doações de bens e serviços, exceto os bens e serviços que já integrem programas sociais implantados e criados por Lei Municipal aprovada e sancionada em anos anteriores ao da eleição, ficando vedada a ampliação de tais programas neste ano de 2012.
§ 1º A proibição contida no inciso V deste artigo abrange a colocação de selos, adereços, adesivos e quaisquer similares, destinados à propaganda política, em veículos e máquinas pertencentes ao Município ou colocados à sua disposição mediante contratados terceirizados, bem ainda a afixação de propaganda em prédios públicos, inclusive em seus espaços internos e mobiliários.
§ 2º Os secretários municipais deverão fiscalizar em suas respectivas pastas a observância da legislação eleitoral e das disposições deste Decreto pelos servidores a ela vinculados, tendo por obrigação fazer cessar imediatamente qualquer violação à legislação eleitoral no âmbito do Poder Executivo municipal.
Art. 2º - Ficam vedadas as seguintes condutas no âmbito desta administração municipal:
I - A partir do dia 10 de abril de 2012 fazer, revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano de 2012;
II – A partir do dia 07 de julho de 2012:
a) nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, *ex officio*, remover, transferir ou exonerar servidor público, até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os casos de:
1. nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;
2. nomeação para cargos do Poder Judiciário, do Ministério Público, dos tribunais ou conselhos de contas e dos órgãos da Presidência da República;
3. nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até 7 de julho de 2012;
4. nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do chefe do Poder Executivo;
b) contratação de shows artísticos, nas inaugurações, pagos com recursos públicos.
c) comparecimento de candidatos à inaugurações públicas.
d) a confecção, distribuição ou veiculação de qualquer material de propaganda institucional, destinados à divulgação de atos, programas, obras, serviços e campanha dos órgãos públicos Municipais.
§ 1º - A vedação se estende a todos os órgãos da administração direta e indireta do Município, especialmente em relação às Secretarias Municipais, Departamentos, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas;
§ 2º - Caso seja necessária a veiculação de propaganda institucional, no prazo vedado, motivada por casos de grave e urgente necessidade pública, tais circunstâncias deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que encaminhará à Justiça Eleitoral, requerimento de autorização para sua veiculação.
Art. 3º - Os infratores ao disposto no presente Decreto sujeitar-se-ão às seguintes sanções:
I - servidores efetivos: abertura de processo disciplinar para apuração de responsabilidade funcional e aplicação da penalidade cabível em virtude de desobediência grave;
II - servidores comissionados e secretários municipais: exoneração imediata de seus cargos;
III - contratados por prazo determinado: rescisão do contrato, após apuração sumária, em virtude de justa causa;
IV - contratados para a realização se serviços de interesse da Administração Municipal mediante terceirização: rescisão do contrato, nos termos do art. 78, VII, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.
Art. 4º - As sanções indicadas no presente Decreto serão promovidas sem prejuízo das demais cominações previstas na legislação em vigor.
Art. 5º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino, 01 de junho de 2012

ELSON BATISTA DA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:4A61B3BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1049/2012

Declara em situação de Emergência o Município de Pedro Avelino/RN, por desastres naturais relacionados com a intensa redução das precipitações hídricas, em decorrência a seca e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor, ELSON BATISTA DA TRINDADE, Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica do Município, pelo Art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO QUE:
- O Monitoramento da Agência de Meteorologia da empresa de pesquisa agropecuária do Rio Grande do Norte e Declaração do Escritório da Emater local, que registra a irregularidade das chuvas nos últimos meses em nosso Município causou o colapso no abastecimento de água nas comunidades rurais conforme declaração em anexo;
- A zona rural do Município de Pedro Avelino, já se encontra afetada com a falta de água para a produção agrícola e pecuária bem como para o consumo humano e animal;
- Os respectivos problemas sócio-econômico, bem como a dificuldade por parte da Administração Pública local, de adotar medidas emergenciais que minimizem a situação de anormalidade;
- O levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos – SEMARH -, que apontou as áreas que estão atingidas pela seca e que afetaram 3.051 (três mil e cinqüenta e uma) pessoas nas comunidades rurais;
- O relatório da situação de vulnerabilidade dos principais mananciais do Município, conforme demonstrativo anexo da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos;
- As pancadas de chuvas de inverno até o presente momento, foram insuficientes para a formação de estoque de água nos principais reservatórios, açudes, tanques, poços tubulares, barreiros e principalmente cisternas, importante recursos para suprimento da população rural com água potável;
- Que a estiagem na área rural do Município é caracterizada como gradual e de evolução crônica de nível III, de grande porte e grande intensidade, onde os danos causados são importantes e os prejuízos vultosos contribuindo para intensificar a estagnação econômica e o nível de pobreza nas comunidades rurais, consequentemente o desiquilíbrio da atividade agrícola no campo;

- Considerando ainda, o parecer datado de 31 de maio de 2012, da coordenadoria municipal de Proteção e Defesa Civil, atestando o quadro característico de situação de emergência.

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada a existência de situação de emergência no Município de Pedro Avelino, estado do Rio Grande do Norte, afetados por desastre naturais relacionados com a intensa redução das precipitações hídricas em decorrência da estiagem, CODAR/NE.SSC 12.402:
1. ***Assentamentos:*** São Paulo, Nicássio, Floresta ll, Nova Esperança, Novo Horizonte, Nova Conquista, Bom Jesus, Guanabara, Serrotinho, Esperança Nova, Santa Cruz e Jucá. ***Comunidades:*** Bom Jesus, Riacho do Meio, São Pedro, Aroeira, Espinheiro, Conceição, Santa Fé, Santo Antônio (Trangola), Km 15 (Monte Alegre), Arábia, São Francisco, Poço Doce, Bela Vista, Serra Aguda, Olho D'água, Baixa do Chico, Lajinha, Volta do Queixado, Carrasco, Bom Principio (Otávios), Bom Principio (Meciel),Baixa do Angicos, Campestre, Massapé Redondo, São José do Pé da Serra. ***Fazendas:*** Serra Nova, Nova Esperança, Cachoeirinha, Maracajá, Santo Estevam, Vai Quem Quer, São José dos navegantes, Floresta, São Paulo (Filipim), Garrancho, Jucá, São Francisco, Azeredo, Condado, São Paulo, Logradouro, Recreio, São Miguel, Juremal, Morada Nova, Bom sossego, Gado Bravo, Conceição Fortunato, Belo Horizonte, União, Baixa do Chico, Alagamar, Santo Antônio (Volta), Santa Helena, Bonito, Brasília, Santa Luzia, Terra Nova, Deus Nos Quie, Barra Mansa, Santa Rosa, São Geraldo, Boa Paz, Bela Vista, São Francisco das Gameleiras, Santa Filomena, São José, Belo Monte, Oriente,São João, Morada Nova (km 30), São Sebastião, Santa Paz, São Rafael, Netuno, Angelim, Sitio Novo, Sitio Boa Vista, São José, Serrote do Bugre, Espírito Santo,Vestifalia, Riacho da Onça, São Salvador, São Severino, Alto Alegre, Grã-Betanha,Boa Sorte, Recanto, Canindé, Malhada da Umburana, São João (Olho D'gua), São Francisco da Mata, Santo Apóstolo, Harmonia l e ll, Nova Aurora, Uberlândia, Olho D'água verde, Varzinha, Terras Secas.
Art. 2º - Ratifica-se por intermédio deste Decreto que atos oficiais de decretação de Situação de emergência, estão de acordo com os critério estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil e por conseguinte passam a produzir efeitos jurídicos que lhes são próprios no âmbito do Município.
Art. 3° - A Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil, sediada no território do Município, ficam autorizados a prestar apoio suplementar as comunidades afetadas pelos desastres, mediante articulação com a Defesa Civil Estadual e Nacional, de acordo com o planejado.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo Único: O prazo de vigência deste Decreto poderá ser prorrogado até completar 180 (cento e oitenta dias).

Pedro Avelino/RN, 01 de junho de 2012.

ELSON BATISTA DA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:4E34994B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1048/2012

Regulamenta a Lei nº 677, 29 de Maio de 2012 que cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 1º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC é o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de proteção e defesa civil, no município.

Art. 2º - São atividades da COMPDEC:

I. Coordenar e executar as ações de Proteção e Defesa Civil;
II. Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas à Proteção e Defesa Civil ;
III. Elaborar e implementar planos, programas e projetos de Proteção e Defesa Civil;
IV. Elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;
V. Prever recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;
VI. Capacitar recursos humanos para as ações de Proteção e Defesa Civil l:
VII. Manter o órgão central do SINDEC informado sobre as ocorrências de desastres e atividades de Proteção e Defesa Civil;
VIII. Propor à autoridade competente a declaração de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC;
IX. Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.
IX. Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
X. Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
XI. Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a proteção e defesa civil, através da mídia local;
XII. Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
XIII. Comunicar aos órgãos competentes quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos puser em perigo a população;
XIV. Implantar programas de treinamento para voluntariado;
XV. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
XVI. Estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas);
XVII. Promover mobilização comunitária visando a implantação de Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil - NUPDEC, nos bairros e distritos.

Art. 3º - A COMPDEC tem a seguinte estrutura:
I. Coordenador ou Secretário-Executivo
II. Conselho Municipal
III. Secretaria
IV. Setor Técnico
V. Setor Operativo

Parágrafo Único – O Coordenador ou Secretário-Executivo e os dirigentes da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil serão designados pelo Prefeito Municipal mediante Portaria.

Art. 4º - Ao Coordenador ou Secretário-Executivo da COMPDEC compete:

I. Convocar as reuniões da Coordenadoria;
II. Dirigir a entidade representando-a perante os órgãos governamentais e não-governamentais;
III. Propor ao Conselho Municipal o plano de trabalho da COMPDEC;
IV. Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;
V. Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMPDEC;
VI. Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade a que se propõe a COMPDEC.

Parágrafo Único - O Coordenador ou Secretário-Executivo da COMPDEC poderá delegar atribuições aos membros do Conselho, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observado os termos legais.

Art. 5º - O Conselho Municipal poderá ser constituído de membros assim qualificados:
- Representante da Câmara dos Vereadores;

- Representante do Poder Judiciário;
- Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hidricos;
- Representante de Órgãos Não Governamentais (Rotary Club, Lions, Maçonaria, Clero etc);
- Representante de outras entidades (citá-las se for o caso: unidades militares, órgãos de serviços essenciais, líderes comunitários etc).

Parágrafo Único - Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.

Art. 6º - À Secretaria (ou Apoio Administrativo) compete:
I. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
II. Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 7º - Ao Setor Técnico (ou Seção de Minimização de Desastres) compete:
I. Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
II. Implantar programas de treinamento para voluntariado da COMPDEC;
III. Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a proteção e defesa civil, através da mídia local;
IV. Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

Art. 8º - Ao Setor Operativo (ou Seção de Operações) compete:
I. Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
II. Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.

Art. 9º - No exercício de suas atividades, poderá a COMPDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que esta sujeita a população, em circunstâncias de desastres.

Art. 10 - Os recursos do Fundo Especial para a Proteção e Defesa Civil Municipal poderão ser utilizados para as seguintes despesas:

a) diárias e transporte;
b) aquisição de material de consumo;
c) serviços de terceiros;
d) aquisição de bens de capital (equipamentos e instalações e material permanente); e
e) obras e reconstrução.

Art. 11 - A comprovação das despesas realizadas à conta do Fundo Especial será feita mediante os seguintes documentos:

a) Fatura e Nota Fiscal;
b) Balancete evidenciando receita e despesa; e
c) Nota de pagamento.

Art. 12 - A Prefeitura Municipal de Pedro Avelino poderá fazer constar dos currículos escolares da rede de ensino municipal, noções gerais sobre os procedimentos de Proteção e Defesa Civil.

Art. 13 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino, RN 01 de junho de 2012

ELSON BATISTA DA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:6880EF6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 161/2012

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC:

EMANUEL NAZARENO CÂMARA – Presidente;
JAILSON FÉLIX BEZERRA – Vice-presidente;
RICARDO LUIZ DA COSTA – Secretário;
CÉLSON MARIANO DA CRUZ NETO – Conselho Técnico;
JOÃO MARIA DE AQUINO – Representante de Organização não Governamental.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Pedro Avelino/RN, 30 de maio de 2012

ELSON BATISTA DA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:2C3E1EF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 162/2012

Nomear os membros do Conselho de Escola da Escola Municipal Raimundo Cavalcanti, para o biênio 2012 a 2015.

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta no Decreto nº 890 de 04 de dezembro de 2003.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros do Conselho de Escola da Escola Municipal Raimundo Cavalcanti.
I. Ana Maria da Silva Bezerra, Fabíola Gomes Barbosa – Titulares representantes dos professores.
II. Maria Ivanilda da Silva, Fábia Geraldo Ramos e Rielde José Bezerra – Suplentes representantes dos professores.
III. Sandra Silva de Oliveira, Rosa Maria dos Santos e Maria das Neves da Silva – Titulares representantes dos pais.
IV. Elias Travessa Florentino, Ana Nunes da Silva e Damião Alves – Suplentes representantes dos pais.
V. Sandra Adriana dos Santos, Aurineide Maria Costa e Francisco Canindé Bezerra – Titulares representantes dos funcionários.
VI. Ana Cristina de Sena Lima, Geraldo Antônio do Nascimento e João Paulo Oliveira do Nascimento – Suplentes representantes dos funcionários.
VII. Flávia Juliana da Silva Sena, Andrielly Wislley dos Santos e Hugo Bezerra Câmara Antas – Titulares representantes dos alunos.
VIII. Fernanda Karoline Souza dos Santos, Bárbara Beatriz Câmara e Kadidja Kaline Câmara – Suplentes representantes dos alunos.
IX. Andreia Carla Fernandes de Medeiros Silva – Secretária
X. José Antônio do Nascimento Nunes (Presidente do Conselho) e João Maria de Aquino (Vice - presidente do Conselho).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Publica-se, cumpra-se e registra-se.

Pedro Avelino/RN, 01 de junho de 2012

ELSON BATISTA DA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:8A3363AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
RECISÃO CONTRATUAL

O Prefeito do Município de Pendências/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições institucionais, torna público a quem interessar possa o cancelamento dos festejos juninos marcados para o período de 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22 e 23/06/2012.
Tal decisão é consequência da Recomendação Conjunta nº 01/2012, subscrita pelos Exmos. Sr. Procurador – Geral do Ministério Público de Contas, Dr. Thiago Martins Guterres; Sr. Procurador Regional Eleitoral, Dr. Paulo Sérgio Duarte da Rocha Júnior; Sr. Procurador Geral de Justiça, Dr. Manoel Onofre de Souza Neto; e Sra. Procuradora da Republica Coordenadora do NCC, Dra. Caroline Maciel da Costa.
Na citada Recomendação Conjunta de nº 01/2012 prevê em sua seção RECOMENDAR que os prefeitos se abstenham de realizar despesas com eventos festivos, incluindo a contratação de artistas, serviços de "buffets" e montagens de estruturas para eventos, enquanto persistir a situação de emergência decretada por meio do Decreto nº 22.637, de 11 de abril de 2012, sob pena de adoção de providências aplicáveis aos responsáveis.
Diante do exposto, RESOLVE rescindir unilateralmente os contratos firmados com os interessados a seguir relacionados:

ITEM	CONTRATADOS	CNPJ	PERÍODO	VALOR
01	ARD – PRODUÇÃO E EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA - ME	07.986.464/0001-47	17/06/2012	R$ 250.000,00
02	SERGIO WANDERLEY MARTINS DE CASTRO - ME	09.623.252/0001-41	14, 15, 17, 18,21 E 23/06/2012	R$ 573.000,00
03	DARLAN MOURA SILVA - ME	13.550.875/0001-09	15, 16, 18, 21, 22 E 23/06/2012	R$ 160.000,00
04	E C G TINOCO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	07.253.133/0001-19	16/06/2012	R$ 70.000,00
05	EDVÂNIO DE OLIVIERA DANTAS - ME	09.424.610/0001-97	21/06/2012	R$ 70.000,00
06	FORRO PEGADO PROMOÇÕES EVENTOS LTDA	13.405.638/0001-54	23/06/2012	R$ 120.000,00
07	SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTISTICA LTDA	05.323.996/0001-90	18/06/2012	R$ 105.000,00
08	J R DA CUNHA - ME	13.443.673/0001-68	14/06/2012	R$ 25.000,00
09	ADONIS ARAÚJO DE ASSIS - ME	10.695.070/0001-65	15, 16 E 22/06/2012	R$ 315.000,00
TOTAL DOS EVENTOS				R$1.688.000,00

Publique-se, cumpra-se e dê-se ciência individualmente a cada empresa contratada.
Pendências (RN), 06 e junho de 2012.

IVAN DE SOUZA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:601E4C20

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2012

Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços para a ornamentação Junina em diversas ruas e avenidas do Município de Pendências/RN. O Prefeito Municipal de Pendências no uso de suas atribuições torna publico a REVOGAÇÃO, do pregão acima mencionado, por não atender ao interesse da Administração Pública Municipal, conforme documentos anexos aos autos do processo. Pendências/RN, 06.06.2012.
IVAN DE SOUZA PADILHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:DB6C8250

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2012

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança não armada para cobertura dos festejos Juninos do ano de 2012, no município de Pendências/RN. O Prefeito Municipal de Pendências no uso de suas atribuições torna publico a REVOGAÇÃO, do pregão acima mencionado, por não atender ao interesse da Administração Pública Municipal, conforme documentos anexos aos autos do processo. Pendências/RN, 06.06.2012.

IVAN DE SOUZA PADILHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:7C78C899

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público o resultado da Tomada de Preços nº 002/12, referente à **contratação de empresa para construção de Drenagem e Pavimentação de diversas ruas neste município**, Empresa Vencedora: Construções e Serviços de Limpeza Azevedo Ltda. Portalegre/RN, 05 de junho de 2012.

GENILDO DE FREITAS PEREIRA.
Presidente

Publicado por:
Luciano Dias Delfino
Código Identificador:F923FCEB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012
O Prefeito de Portalegre-RN, faz saber, que HOMOLOGA, o resultado da Concorrência Pública nº 001/2012 – Processo Licitatório nº 024/2012- objeto: Construção e Reforma de Unidades Habitacionais neste Município; Empresa vencedora: EVIDÊNCIA CONSTRUÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – 04.583.921/0001-85; VALOR: R$ 1.579.827,60. Para ADJUDICAÇÃO nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura de contrato de prestação de serviços, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93, Portalegre-RN, 06/06/2012-

EUCLIDES PEREIRA DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciano Dias Delfino
Código Identificador:38C2B72F

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Damião Monteiro de Souza, 27 – Centro
Portalegre-RN

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente torna Público que em reunião extraordinária realizada em 05 de junho de 2012 às 9:00 horas em sua Sede, decidiu por unanimidade dos presentes tornar vago o cargo dos conselheiros que faltaram a 03 (três) reuniões consecutivas e convocar uma nova eleição para escolha da Diretoria composta de um Presidente, um Vice Presidente, e Primeiro e Segundo Secretário, em conformidade com o que determina o regimento interno.

Data da Reunião para escolha da Nova Diretoria: 13 de junho de 2012
Horário: 14:00 hs
Local: Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Agradece

O colegiado do CMDCA

Publicado por:
Luciano Dias Delfino
Código Identificador:4425492E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
LEI MUNICIPAL N° 298

RAFAEL GODEIRO – PREFEITURA
CNPJ 08.349.037/0001-31
Av. Benedito Julião de Medeiros, Nº. 72. Centro.
Rafael Godeiro – RN / CEP 59740-000 / E-mail: pmrgodeiro@brisanet.com.br
Fone / Fax (84) 3363.0062Lei Municipal Nº. 298 / 2010.

Dispõe sobre a Política do Idoso, institui o Conselho Municipal do Idoso, o Fundo Municipal do Idoso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei.

CAPITULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
SEÇÃO I – Da Finalidade

Art. 1º. A Política Municipal do Idoso, no âmbito do município de Rafael Godeiro, tem por objetivo assegurar os direitos da pessoa idosa, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.
Parágrafo único – Esta Política será desenvolvida em consonância com a Política Nacional do Idoso, como estabelece a Lei nº 8.842/94, e o Estatuto Nacional do Idoso, Lei nº 10.741/03.
Art. 2º - Considera-se idosa, para efeitos desta Lei, a pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

SEÇÃO II – Dos Princípios
Art. 3º - Apolítica Municipal do Idoso será conduzida mediante os seguintes princípios:
I- É dever da família, da sociedade e do Estado, assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem estar e o direito à vida;

II- O processo de envelhecimento diz respeito à sociedade em geral, devendo ser objeto de conhecimento e informação para todos;

III- O idoso não deve sofrer discriminação de qualquer natureza;

IV- O idoso deve ser o principal agente e o destinatário das transformações a serem efetivadas através desta política;

V- As diferenças econômicas, sociais e, particularmente, as contradições entre o meio rural e o urbano do município de Rafael Godeiro deverão ser observadas pelo Poder Público Municipal e pela sociedade em geral, na aplicação desta Lei.

Art. 4 – Constituem diretrizes da Política Municipal do Idoso:
I- Viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso, que proporcionem sua integração às demais gerações;

II- Participação do idoso, através de suas organizações representativas, na formulação, implantação e avaliação das políticas, planos, programas e projetos a serem desenvolvidos;

III- O fortalecimento e a valorização dos vínculos familiares, como forma de evitar o abandono da pessoa idosa ou internações inadequadas e/ou desnecessárias em estabelecimentos asilares;

IV- Implementação de sistema de informações que permita a divulgação da política, dos serviços oferecidos, dos planos, programas e projetos por cada órgão municipal;

V- Estabelecimento de mecanismos de divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais do envelhecimento;

VI- Priorização do atendimento ao idoso em órgãos públicos e privados prestadores de serviços, quando desabrigados e sem família;

VII- Apoio a estudos e pesquisas sobre as questões relativas ao envelhecimento.

SEÇÃO III – Da Gestão

Art. 5º - Compete a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), a formulação, promoção, execução e coordenação geral da Política Municipal do Idoso.
Art. 6º - Para efeito de implantação da Política Municipal do Idoso, devem ser consideradas as características e diversidade desta população, adequando-se as ações as particularidades dos grupos identificados.
§ 1º - Na área da Assistência Social
I- Desenvolver, em conjunto com as demais Secretarias, ações integradas para propor formas consistentes e alternativas de atendimento ao idoso;

II- Identificar processos alternativos de atenção ao idoso desabrigado e sem vínculo familiar para proporcionar atendimento às suas necessidades básicas;

III- Estimular a abertura e funcionamento de centros de convivência social, centros de cuidados diurnos, casas-lares, oficinas abrigadas de trabalho e atendimento domiciliar;

IV- Promover a capacitação de recursos humanos para o atendimento ao idoso na área de sua competência;

V- Estimular a capacitação de pessoas em cuidados especiais para idosos, com propósito de atender particularmente em domicílios, onde os familiares não estejam aptos ou tenham de se ausentar por motivos de trabalho;

VI- Coordenar, apoiar e publicar estudos e levantamento sobre a situação social do idoso no município;

VII- Fiscalizar e fomentar junto a ONGs OGs a prestação de assistência social aos idosos em suas diversas modalidades;
§ 2º - Na área da Saúde:
I- Garantir atendimento integral à saúde do idoso nos diversos níveis de assistência do SUS;
II- Atuar na área de prevenção para que a população envelheça mantendo além de um bom estado de saúde, qualidade de vida;

III- Incentivar programas de prevenção, educação e promoção à saúde do idoso;

IV- Produzir e difundir material educativo sobre as necessidades de saúde na terceira idade;

V- Promover a capacitação dos recursos humanos quanto às patologias que são acometidas nesta idade;

VI- Elaborar perfil epidemiológico do idoso no município.
§ 3º - Na área da Educação:
I- Atuar junto às escolas locais, para que proporcionem às crianças e aos jovens informações sobre o envelhecimento, consideração e respeito ao idoso, com reflexos na atitude da família em sua formação;

II- Atuar junto a entidades locais, visando à criação de classes especiais, para alfabetização e novas atividades e esquema que reforce a auto-estima, preservando sua autonomia e dignidade;

III- Apoio à criação e funcionamento de programas de educação à distância promovidos por Faculdades, Universidades abertas ou entidades destinadas aos idosos, animando formas de novos conhecimentos e atualização profissional;

IV- Cooperar com as demais secretarias e ONGs com materiais de divulgação sobre a terceira idade;

V- Produzir e difundir material educativo sobre o processo de envelhecimento;
§ 4º - Na área do trabalho:
I- Estimular o funcionamento de mecanismos que impeçam a discriminação e desvalorizamento do idoso e sua participação no mercado de trabalho, adaptando o trabalho ao indivíduo;

II- Apoiar programas de reinserção da pessoa idosa na vida econômica da comunidade com apoio de universidades, centros de treinamento comunitário e aproveitamento de seus talentos e experiências;
III- Orientar e formar grupos de trabalho e informação para obter projetos e obter financiamentos junto aos órgãos governamentais ou privados que possuam programas habilitadores de atividades rentáveis do idoso e seus familiares no próprio lar.
§ 5º - Na área de urbanismo e transportes:
I- Indicar alternativas habitacionais adequadas, facilitando a convivência e sociabilidade estimulando pessoas mais velhas e sozinhas a viverem juntas compartilhando espaços, trabalhos domésticos e despesas;

II- Destinar, dos programas habitacionais do município, unidades especialmente projetadas no regime de comodato, ou outros sistemas, que garantam o acesso da pessoa idosa a habitação popular, utilizando sistema de financiamento acordado pelo governo federal junto à rede bancária oficial e privada;

III- Estimular através de legislação vigente, a redução de taxas, emolumentos e custos relativos à moradia do idoso com renda mensal que lhe permita arcar com estes ônus;

IV- Estabelecer normas para que construções e sedes de serviços públicos e particulares eliminem as barreiras arquitetônicas que dificultem o acesso, mobilidade e circulação do indivíduo idoso;

V- Organizar infra-estrutura humana. De uso comum para atender adequadamente às condições físicas e livre movimentação da população idosa, com segurança nas vias públicas e no trânsito e sinalização bem visível e localizada;

VI- Garantir o cumprimento da Lei nº 10.741/03, que destina a reserva de 3% das unidades de conjuntos habitacionais subsidiados pelo poder público, para a população idosa de baixa renda;

VII- Fortalecer aços no sentido de coibir o desrespeito ao idoso na utilização dos transportes coletivos urbanos, penalizando as empresas concessionárias, por colocar em risco a integridade física dos passageiros em caso de excesso de velocidade, descaso na subida e descida de veículos e recusa a parada para apanhá-los em pontos de percurso;

VIII- Capacitar recursos humanos que operam nos transportes no sentido de melhorar o atendimento ao idoso;

IX- Fiscalizar e fazer cumprir as leis municipais, estaduais e federais, referentes às áreas dos transportes públicos e privados.
§ 6º - Na área da Justiça, Segurança Pública e Cidadania:
I- Promover a defesa dos interesses da pessoa idosa, proporcionando-lhe atendimento e serviços de melhor qualidade através dos órgãos de justiça e de segurança pública;

II- Esclarecer, divulgar e promover eventos para a população idosa, quanto os direitos do cidadão nas diferentes áreas da sociedade;

III- Participar conjuntamente com órgãos competentes no sentido de prevenir e punir maus tratos, violência e agressões contra idosos. Mobilizando também o dispositivo policial do município;

IV- Incrementar ações que ampliem a assistência e orientação sobre os direitos dos idosos, estabelecendo parcerias com profissionais motivados pela causa do idoso, bem como universidades.
§ - 7º - Na área da Cultura, Esporte e Lazer:
I- Divulgar, incentivar e promover os movimentos de idosos;

II- Valorizar o registro da memória local e regional, assim como estimular a transmissão de informações, habilidades e experiências a crianças e jovens em favor da integração entre gerações e garantia da cultura e tradições;

III- Incentivar e criar programas de lazer, esportes e atividades fiscais que propiciem a melhora da qualidade de vida e hábitos que estimulem a participação comunitária e outros idosos nessas práticas sadias;

IV- Propiciar e garantir aos idosos o acesso a locais, eventos culturais, mediante preços reduzidos e/ou entrada franca.

CAPITULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Art. 8º - Fica criado o Conselho Municipal do Idoso, entidade que resguardará os direitos sociais da pessoa idosa em conformidade com a Política Municipal dos Direitos do Idoso e o Estatuto do Idoso.
§ 1º - O Conselho Municipal do Idoso, órgão colegiado, é de caráter consultivo, normativo, deliberativo e fiscalizador da Política Municipal do Idoso.
§ 2º - O Conselho Municipal do Idoso está vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social através da Casa da Família – CRAS.

SEÇÃO I – Da Competência

Art. 9º - Ao Conselho Municipal do Idoso compete:
I- A formulação da política de promoção, proteção e defesa dos direitos do idoso, observada a legislação em vigor, a qual atuará na plena inserção do idoso na vida familiar, socioeconômica e político-cultural do município de Rafael Godeiro e visará à eliminação de preconceitos;

II- Acompanhar e avaliar os planos, programas, projetos e orçamentos públicos municipais destinados ao idoso, a fim de que os mesmos se adéqüem às diretrizes estabelecidas na Política Municipal do Idoso;

III- Desenvolver campanhas educativas junto à sociedade com intuito de informar e orientar a população idosa a cerca de seus direitos;

IV- O pronunciamento, a emissão de pareceres e a proteção de informações sobre assuntos que digam respeito à promoção, à proteção e a defesa dos direitos do idoso;

V- Acompanhar e colaborar na aplicação de normas de funcionamento das casas de repouso, asilos ou abrigos geriátricos, avaliando a efetividade de seu cumprimento;

VI- Promover, sempre que possível, o assessoramento técnico às instituições, entidades ou grupos que atuam em prol do idoso, de

modo a tornar efetiva a aplicação dos princípios e diretrizes estabelecidas em lei e demais atos normativos aplicáveis;

VII- Receber petições, denúncias, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados aos idosos, com a adoção de medidas cabíveis;

VIII- Incentivar a realização de estudos referentes às diversas ares de necessidades da população idosa em todos os setores de sua atividade;

IX- Manter canais permanentes de relacionamento, interação e integração com os movimentos, ações e entidades de pessoas idosas;

X- Promover a cooperação e o intercâmbio com organismos similares de âmbito municipal, estadual, nacional ou internacional, públicos ou privados, visando atender a seus objetivos;
XI- Auxiliar a administração municipal no gerenciamento do Fundo Municipal do Idoso;

XII- Assessorar o governo municipal ou entidades patrocinadoras, quando solicitado, na captação e destinação de recursos técnicos e/ou financeiros, a programas relacionados à melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa.

SEÇÃO II – Da Constituição e da Composição

Art. 10 – O Conselho Municipal do Idoso, órgão permanente e paritário, será composto por 06 (seis) membros e respectivos suplentes.
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
a) Secretária Municipal de Assistência Social;
b) Secretaria Municipal de Saúde;
c) Secretaria Municipal de Administração.
REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS:
a) Grupo de Idosos;
b) Igreja;
c) Sindicato dos Trabalhadores Rurais.
Art. 11 – Para a nomeação dos membros do Conselho Municipal do Idoso serão observados os seguintes procedimentos:
§ 1º - Os representantes das organizações representativas da sociedade civil serão eleitos por ocasião do Fórum dos Direitos dos Idosos, obedecendo aos seguintes critérios:
I- Cada entidade representativa da sociedade civil poderá indicar um titular e um suplente para concorrer ao pleito;

II- O processo eleitoral será de responsabilidade das próprias organizações da sociedade civil, as quais indicarão os membros efetivos e suplentes para a devida nomeação pela Prefeitura Municipal.
§ 2º - Os representantes do Poder Executivo serão escolhidos e nomeados pelo Prefeito do Município dentre os servidores das Secretarias, Autarquias e empresas públicas municipais.
§ 3º - Os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos serão nomeados por ato do Prefeito do Município, para o mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.
§ 4º - Os membros titulares e suplentes representantes da sociedade civil, nomeados para exercer mandato, não poderão ser destituídos, salvo por razões que motivem deliberação da maioria qualificada do Conselho e que atenda as condições que forem estipuladas pelo Regimento Interno do Conselho.
§ 5º - O Presidente do Conselho Municipal do Idoso será eleito imediatamente após a posse de seus membros, e exercerá um mandato de 02 (dois) anos podendo ser reconduzido por igual período.
§ 6º - Caso o Presidente do Conselho Municipal do Idoso seja de entidade governamental, deverá, obrigatoriamente, o Vice-Presidente ser de sociedade civil e vice-versa.

SEÇÃO III – Da Estrutura Administrativa e do Funcionamento.

Art. 12 – O Conselho Municipal do Idoso possuirá a seguinte estrutura:
I- Diretoria Executiva, composta por Presidente e Vice-Presidente, 1º Secretário, 1º Coordenador Financeiro;

II- Comissão de trabalho constituída por resolução do Conselho;

III- Plenário.

Parágrafo único – A Diretoria Executiva será eleita em até trinta dias após a posse do Conselho, pela maioria qualificada de seus membros titulares e na ausência destes pelos respectivos suplentes.
Art. 13 – As funções de membro do Conselho Municipal do Idoso não serão remuneradas, mas seu exercício considerado relevante serviço de prestação ao Município, com caráter prioritário e, em conseqüência, justificadas as ausências a quaisquer outros serviços, desde que motivadas pelas atividades do Conselho.
Art. 14 – O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso reunir-se-á ordinariamente a cada três meses e extraordinariamente por convocação de seu Presidente ou da maioria absoluta de seus membros.
Art. 15 – O Executivo Municipal, responsável pela execução da política de defesa dos direitos do idoso, prestará necessário apoio técnico e administrativo para a consecução dos seus membros.
Art. 16 – A organização e o funcionamento do Conselho Municipal do Idoso serão disciplinados em Regimento Interno a ser aprovado por ato do próprio do referido Conselho, no prazo de 30 (trinta) dias após a posse de seus membros, e homologado pelo Chefe do Executivo Municipal.
Art. 17 – O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso instituirá seus atos por meio de resoluções aprovadas pela maioria de seus membros.
Art. 18 – Cada membro do Conselho Municipal terá direito a um único voto na sessão plenária.
Art. 19 – Todas as sessões do Conselho Municipal do Idoso serão publicadas e precedidas de ampla divulgação.
Parágrafo único. As resoluções do Conselho Municipal do Idoso bem como os temas tratados em plenário da diretoria e da comissão serão objetos de ampla e sistemática divulgação.
Art. 20 – Para melhor desempenho de suas funções, o Conselho Municipal do Idoso poderá recorrer a pessoas e instituições, mediante os seguintes critérios:
I- Consideram-se colaboradores do Conselho Municipal do Idoso as instituições formadoras de recursos humanos e as entidades representativas de profissionais e usuários afetas à área, sem embargo de sua condição de membro;

II- Poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o Conselho Municipal do Idoso em assuntos específicos.

CAPITULO III
DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Art. 21 – Fica instituído o Fundo Municipal do Idoso, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a proporcionar suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas e ações dirigidos a idosos do Município de Rafael Godeiro – RN.
Art. 22 – O Fundo Municipal do Idoso integrará o Orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Finanças organizar e processar a contabilidade de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subseqüente.
Art. 23 – Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social gerir o Fundo Municipal do Idoso, podendo contar com a orientação do Conselho Municipal do Idoso, como estabelece o inciso II do Art. 9º.
Art. 24 – Constituem fontes de recursos do Fundo Municipal do Idoso:
I- As transferências do Município;
II- As transferências da União, do Estado, de seus órgãos e suas respectivas autarquias, fundações, fundos, empresas públicas e sociedades de economia mista;

III- As receitas de doações, legados, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis que venha a receber de pessoas físicas ou jurídicas ou de organismos públicos ou privados, nacionais ou internacionais;

IV- O produto de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

V- As demais receitas destinadas ao Fundo Municipal do Idoso.
Art. 25 – O Prefeito do Município, mediante decreto expedido no prazo de 60 (sessenta) dias da publicação desta lei, estabelecerá as normas relativas à estruturação, organização e operacionalização do Fundo Municipal do Idoso.
Art. 26 – Para o executivo financeiro de 2011, o Prefeito do Município remeterá à Câmara Municipal, projeto de lei específica do Orçamento do Fundo Municipal do Idoso.
Parágrafo único – A partir do exercício financeiro de 2011, o Executivo providenciará a inclusão das receitas e das despesas autorizadas por esta Lei no Orçamento Anual (LOA) do município.

CAPITULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 – O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei em até 60 (sessenta) dias após sua publicação.
Art. 28 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Godeiro – RN, 22 de outubro de 2010.

ABEL BELARMINO DE AMORIM FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:B7E6B990

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
REVOGAÇÃO

REVOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2012

o Presidente da Câmara Municipal de Santana do Matos, torna público que fica Revogado o procedimento licitatório do pregão presencial nº001/2012, conforme preceitua o caput do artigo 49 da Lei nº8.666/93, com suas alterações posteriores, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, por falhas insanáveis no presente edital, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da Comissão Permanente de Licitação e respaldado pela Assessoria jurídica desta Câmara.

ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:9B4E1C3D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN); e
CONTRATADA: FERNANDES & TARGINO ADVOCACIA E CONSULTORIA.
VALOR GLOBAL: R$ R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) Mensal
OBJETO: prestação de serviço de consultoria, e assessoria jurídica e representação judicial especialmente na área do direito administrativo.
BASE LEGAL: Lei N° 10.520 - Pregão Presencial 009/2012.
DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2012.
VIGÊNCIA até 31 de dezembro de 2012.

Santana do Matos (RN), 19 de abril de 2012.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:92A63605

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN); e
CONTRATADA: **LL MEDEIROS COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA**
OBJETO: Prestação de Serviços para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática da Prefeitura Municipal de Santana do Matos(RN).
VALOR GLOBAL: R$ 30.616,00 (trinta mil seiscentos e dezesseis reais)
BASE LEGAL: Lei N° 8.666/93- Art.23 Inciso II, Alíneas "a".
DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2012.
VIGÊNCIA de 05 de maio de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:054FEE24

GABINETE DO PREFEITO
PUB. HOMOLOGAÇÃO PP 011-2012

Processo Administrativo Nº 117/2012
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2012
OBJETO: Serviços de recauchutagem de pneus, destinados a suprir as necessidades da frota veicular e tratores pertencentes ao acervo patrimonial da Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN).
Interessadas: Sec. Mun. Administração, Finanças e Planejamento, Agric. Abast. Rec. Hidricos; Educação, Cult. Esporte e Lazer, Obras, Serv. Urb. E de Transportes, Sec. Mun. De Saúde, Sec. Mun. Assistência Social.

Despacho
Parte final

Diante do exposto, **DECIDO** por acolher o posicionamento adotado pela CPL e, em consequência, **HOMOLOGAR** os atos da Comissão e autorizar, a **ADJUDICAÇÃO** do objeto a empresa vencedora, **REPECAL RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA** com uma proposta no valor global de R$ 91.320,00 (noventa e um mil trezentos e vinte reais). Tudo consoante devidamente registrado na planilha de lances inserta aos autos – tudo em relação ao **Pregão Presencial** n° 011/2012, pelo que encaminho o processo à Comissão Permanente de Licitação para as providências de estilo
Santana do Matos (RN) 05 de junho de 2012.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:CA109CB3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN); e
CONTRATADA: **REPECAL RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA**.
VALOR GLOBAL: R$ R$ 91.320,00 (noventa e um mil trezentos e vinte reais).
OBJETO: **Serviços de recauchutagem de pneus.**
BASE LEGAL: Lei N° 10.520 - Pregão Presencial 011/2012.
DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2012.
VIGÊNCIA até 31 de dezembro de 2012.
Santana do Matos (RN), 05 de junho de 2012.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:2883F4D8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN); e
CONTRATADA: COMERCIAL APOLO LTDA-EPP
OBJETO: Aquisição de material para o Programa Brasil Alfabetizado
VALOR GLOBAL: R$ 26.903,94 (vinte e seis mil novecentos e três reais e noventa e quatro centavos).
BASE LEGAL: Lei N° 8.666/93 – Art. 23 Inc. II alínea "a".
DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2012.
VIGÊNCIA: 29 de maio de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:3277D8FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO AOS INTERESSADOS

Processo Administrativo Nº 117/2012
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2012
OBJETO: Serviços de recauchutagem de pneus, destinados a suprir as necessidades da frota veicular e tratores pertencentes ao acervo patrimonial da Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN),

A Senhora Pregoeira Maria das Neves de Souza Araújo fez algumas explicações referente ao pregão presencial 011/2012, em seguida deu-se a abertura do envelope de proposta de preços, após essa fase a Pregoeira e a equipe de apoio, analisou e rubricou a mesma, e em seguida deu-se inicio a rodada de lances. Após as rodadas de lances e negociação com respectivo representante da empresa que apresentou lances, chegou se ao seguinte resultado **CLASSIFICADA**, a empresa **REPECAL RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA**, com o valor global de R$ 91.320,00 (noventa e um mil trezentos e vinte reais). Após esta etapa deu-se a abertura e julgamento do envelope de documentação, chegando ao seguinte resultado: **HABILITADA** e **VENCEDORA** a empresa participante do certame em apreço.

Santana do Matos (RN), 05 de junho de 2012.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:EB1576E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO

RESPOSTA AO RECURSO
TOMADA DE PREÇO N.º 004/2012, TIPO EMPREITADA MENOR PREÇO POR KILOMETRO
Contratação de proprietário individual locador de veículos para transporte de estudantes do ensino fundamental, da zona rural à sede do município e retorno à zona rural, pertinente ao ano letivo de 2012.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, designada pelo Ato n.º 002 de 03 de janeiro de 2012, torna público aos interessados que o Sr. **João Luiz de Medeiros**, interpôs, em 02/06/2012, contra razão a impugnação do Sr. **Raimundo Jorge de Melo**, Diante dos argumentos jurídicos apresentados e após manifestação da assessoria jurídica do MUNICIPIO, acolhemos o recurso apresentado.

Pelo exposto, decidimos pelo não acolhimento da IMPUGNAÇÃO, interposto pelo Sr. Raimundo Jorge de Melo, ocasião em que acolhemos os argumentos fáticos e jurídicos apresentados pelo Sr. João Luiz de Medeiros, e, conseqüentemente, encaminhamos o certame em apreço para apreciação, homologação e adjudicação.

Santana do Matos 06 de junho de 2012

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:7CA6F3BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO AOS INTERESSADOS

Processo Administrativo Nº 102/2012
Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2012
OBJETO: Urbanização do Cruzeiro de Santana – 1ª Etapa - zona urbana do Município de Santana do Matos/RN.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público que Após minuciosa analise e julgamento de proposta e com base nos orçamentos e planilhas que compõe a instrumento convocatório a CPL chegou ao seguinte resultado: **CLASSIFICADA** e **VENCEDORA** a empresa **VENEZA CONSTRUÇÕES LTDA** com uma proposta no valor global de R$ 295.273,17 (duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e setenta e três reais e dezessete centavos), assim cumprindo o edital no que diz respeito ao menor preço por empreitada global, conforme planilha orçamentária e mapa de apuração incerto aos autos.

Santana do Matos (RN), 01 de junho de 2012.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:C7641AB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2012.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001, de 02 de janeiro de 2012, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 20 de junho de 2012**, às 14:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa física ou jurídica que se disponha a realizar gradualmente SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MECÂNICA AUTOMOTIVA, COM MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E INSTALAÇÕES DO PRESTADOR, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento, com a finalidade de atender todos os órgãos da Administração Pública do Município durante o exercício de 2012. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 30 de maio de 2012.

ANTONIO DANTAS NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:D006A528

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 48, DE 06 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear AVANUZIA MAIA DA SILVA HENRIQUE para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, sigla CS, da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 06 de junho de 2012.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romario Gomes da Costa Silva
Código Identificador:2711B956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2012 – PROC. LICIT. PMSJS/ RN Nº 083/2012

Decidiu o Pregoeiro: Adjudicar os itens objeto desta licitação às empresas licitantes: ANTÔNIO FAGUNDES DA SILVA ME e EDNALDO ETELVINO DE LUCENA ME, conforme Mapa Comparativo de Preços. São José do Seridó/ RN, 06 de junho de 2012.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:3AF5608C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/ 2012 - PROCESSO LICITATÓRIO PMSJS/ RN N° 083/2012

DESPACHO - 1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse da Prefeitura Municipal de São José do Seridó / RN, objetivando o Registro de Preços para possível aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme disposto no Edital. 2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura e na imprensa oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos. 3. A Assessoria Jurídica desta Prefeitura, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado. 4. O resultado apresentado das empresas vencedoras está em conformidade com a pesquisa de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício. 5. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro, foram adjudicados os itens objeto desta licitação às empresas licitantes: ANTÔNIO FAGUNDES DA SILVA ME e EDNALDO ETELVINO DE LUCENA ME. 6. Isto posto, HOMOLOGO o resultado proferido pelo Pregoeiro. 7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para as demais providências, inclusive a devida publicidade. São José do Seridó / RN, 06 de junho de 2012.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:51E9553F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 008/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2012 – PROC. LICITATÓRIO PMSJS/ RN N° 083/2012

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: ANTÔNIO FAGUNDES DA SILVA ME; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição de gêneros alimentícios; VALOR GLOBAL: R$ 18.327,00 (dezoito mil, trezentos e vinte e sete reais); DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2012; VALIDADE: 06 de junho de 2012 a 31 de dezembro de 2012; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.122.0002.0000.2003 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas; 05.08.122.0006.0000.2006 – Manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal; 05.08.244.0004.0029.2007 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social a Criança e ao Idoso; 05.08.242.0005.0032.2008 – Manutenção dos serviços de Proteção do Deficiente Físico; 05.08.243.0006.0000.2009 – Manutenção das atividades do Fundo da criança e adolescente; 05.08.244.0005.0031.2012 - Manutenção das Ações Socioeducativas - PETI; 05.08.244.0005.0000.2013 - Manutenção das ações do Piso Projovem e Jornada; 05.08.243.0005.0000.2015 – Manutenção de Proteção Social Especial a indivíduos e famílias; 05.08.244.0006.0043.2051 – Implantação do Programa de Proteção à Família/ PAIF-CRAS; 06.10.301.0008.0000.2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde; 06.10.301.0008.0000.2021 – Manutenção do Piso de Atenção Básica; 06.10.304.0008.0000.2042 – Manutenção das ações estruturantes de vigilância sanitária e gerenciamento de risco de VS; 07.12.361.0010.0000.2024 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação; 07.12.365.0010.0000.2028 – Manutenção da Educação Infantil; 07.12.361.0010.0057.2031 – Manutenção da Merenda Escolar FNDE/ PNAE; 07.12.365.0010.0000.2034 - Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB 40%; 07.12.361.0010.0000.2036 – Manutenção das atividades das unidades escolares com recurso Salário-educação; 07.12.365.0010.0057.2043 - Manutenção da Merenda Escolar/ PNAC; 07.12.366.0010.0054.2058 – Atendimento à educação de jovens e adultos; 08.15.452.0012.0000.2037 – Manutenção das atividades da Secretaria de Serviços Urbanos e Defesa Social; 09.20.606.0015.0000.2039 - Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos; 10.27.812.0017.0000.2040 – Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, de Esporte e de Lazer; 11.18.542.0016.0000.2055 – Manutenção da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente; 12.04.122.0020.0000.2056 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico; 13.15.451.0012.0000.2057- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito; ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; 33.90.32 – material de distribuição gratuita; FONTES: 100 – Recursos Ordinários; 181 – Recursos de Convênios; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – Pelo Promitente Contratante e Antônio Fagundes da Silva – Pela Promitente Contratada. São José do Seridó / RN, 06 de junho de 2012.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:D73B49E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 009/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2012 – PROC. LICITATÓRIO PMSJS/ RN N° 083/2012

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: EDNALDO ETELVINO DE LUCENA ME; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição de gêneros alimentícios; VALOR GLOBAL: R$ 1.540,00 (um mil e quinhentos e quarenta reais); DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2012; VALIDADE: 06 de junho de 2012 a 31 de dezembro de 2012; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.122.0002.0000.2003 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas; 05.08.122.0006.0000.2006 – Manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal; 05.08.244.0004.0029.2007 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social a Criança e ao Idoso; 05.08.242.0005.0032.2008 – Manutenção dos serviços de Proteção do Deficiente Físico; 05.08.243.0006.0000.2009 – Manutenção das atividades do Fundo da criança e adolescente; 05.08.244.0005.0031.2012 - Manutenção das Ações Socioeducativas - PETI; 05.08.244.0005.0000.2013 - Manutenção das ações do Piso Projovem e Jornada; 05.08.243.0005.0000.2015 – Manutenção de Proteção Social Especial a indivíduos e famílias; 05.08.244.0006.0043.2051 – Implantação do Programa de Proteção à Família/ PAIF-CRAS; 06.10.301.0008.0000.2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde; 06.10.301.0008.0000.2021 – Manutenção do Piso de Atenção Básica; 06.10.304.0008.0000.2042 – Manutenção das ações estruturantes de vigilância sanitária e gerenciamento de risco de VS; 07.12.361.0010.0000.2024 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação; 07.12.365.0010.0000.2028 – Manutenção da Educação Infantil; 07.12.361.0010.0057.2031 – Manutenção da Merenda Escolar FNDE/ PNAE; 07.12.365.0010.0000.2034 - Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB 40%; 07.12.361.0010.0000.2036 – Manutenção das atividades das unidades escolares com recurso Salário-educação; 07.12.365.0010.0057.2043 - Manutenção da Merenda Escolar/ PNAC; 07.12.366.0010.0054.2058 – Atendimento à educação de jovens e adultos; 08.15.452.0012.0000.2037 – Manutenção das atividades da Secretaria de Serviços Urbanos e Defesa Social; 09.20.606.0015.0000.2039 - Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos; 10.27.812.0017.0000.2040 – Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, de Esporte e de Lazer; 11.18.542.0016.0000.2055 – Manutenção da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente; 12.04.122.0020.0000.2056 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico; 13.15.451.0012.0000.2057- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito; ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; 33.90.32 – material de distribuição gratuita; FONTES: 100 – Recursos Ordinários; 181 – Recursos de Convênios; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – Pelo Promitente Contratante e Ednaldo Etelvino de Lucena – Pela Promitente Contratada. São José do Seridó / RN, 06 de junho de 2012.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:5C63190F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TOMADA DE PREÇOS N° 003/ 2012 - PROCESSO LICITATÓRIO PMSJS/ RN N° 084/2012 - ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, HOMOLOGO o presente certame em favor da empresa CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA por ter apresentado proposta mais vantajosa para a Administração Municipal. São José do Seridó/ RN, 06 de junho de 2012

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:FD0C7153

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TOMADA DE PREÇOS N° 003/ 2012 - PROCESSO LICITATÓRIO PMSJS/ RN N° 084/2012 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e renunciados o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICO o objeto do presente pleito, qual seja a Contratação de Serviços de engenharia destinados à Pavimentação e Drenagem Superficial das Ruas: Gregório Medeiros, Manoel Sabino e Travessa Elias Vieira, em favor da empresa CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA, perfazendo a importância global de R$ 220.238,88 (duzentos e vinte mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos). São José do Seridó/ RN, 06 de junho de 2012.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:59A61395

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - TOMADA DE PREÇOS N° 003/2012 – PROC LICITATÓRIO PMSJS/ RN N° 084/2012

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADA: CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA; OBJETO: execução dos serviços de engenharia destinados à Contratação de Serviços de engenharia destinados à Pavimentação e Drenagem Superficial das Ruas: Gregório Medeiros, Manoel Sabino e Travessa Elias Vieira; VALOR GLOBAL: R$ 220.238,88 (duzentos e vinte mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos); DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2012; VIGÊNCIA: termo inicial na data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2012; MODALIDADE LICITATÓRIA: Tomada de Preços; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.15.452.0012.0000.1024 – Construção de pavimentação, drenagem e galerias na zona urbana; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações; FONTES: 100 – recursos ordinários; 181 – recursos de convênio (Convênio nº 027/2012-SIN – Governo do Estado do Rio Grande do Norte – Secretaria de Estado da Infra Estrutura); SUBSCRITORES: Jackson Dantas – pelo Contratante e José Mácio Barbosa – pela Contratada. São José do Seridó / RN, 06 de junho de 2012.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:A15AC284

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - TOMADA DE PREÇOS N° 003/2012 – PROC LICITATÓRIO PMSJS/ RN N° 084/2012

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADA: CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA; OBJETO: execução dos serviços de engenharia destinados à Contratação de Serviços de engenharia destinados à Pavimentação e Drenagem Superficial das Ruas:

Gregório Medeiros, Manoel Sabino e Travessa Elias Vieira; VALOR GLOBAL: R$ 220.238,88 (duzentos e vinte mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos); DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2012; VIGÊNCIA: termo inicial na data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2012; MODALIDADE LICITATÓRIA: Tomada de Preços; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.15.452.0012.0000.1024 – Construção de pavimentação, drenagem e galerias na zona urbana; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações; FONTES: 100 – recursos ordinários; 181 – recursos de convênio (Convênio nº 027/2012-SIN – Governo do Estado do Rio Grande do Norte – Secretaria de Estado da Infra Estrutura); SUBSCRITORES: Jackson Dantas – pelo Contratante e José Mácio Barbosa – pela Contratada. São José do Seridó / RN, 06 de junho de 2012.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:99033B8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EXTRATO CONTRATO ADITIVO Nº 01 TP Nº 004/2011

Contratante: Prefeitura de São Pedro-RN, Empresa Contratada: CONSTRUTORA SÃO PAULO, CNPJ nº 10.887.440/0001-66, Rua Jandaira, 154, Novo Juremal, São Paulo do Potengi - RN. Objeto: Construção de uma quadra esportiva escolar coberta–Convenio FNDE/MEC -PMSP – TERMO DE COMPROMISSO PAC; O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do cronograma de execução das obras por mais 180 (cento e oitenta) dias, do Contrato inicial datado de 22 de novembro de 2011. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

São Pedro, 10 de abril de 2012

JOÃO DE DEUS GARCIA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:74FA6BFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOME

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO OFICIAL, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL – EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME e EPP, (LEI MUNICIPAL Nº 809, de 08/09/2009) -** DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE TRABALHO EM GERAL E PINTURA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN,** COM ABERTURA PREVISTA O DIA **20/06/2012, ÀS 14h00min**. O EDITAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL À PRAÇA - ANTONIO ASSUNÇÃO, Nº 276 – CENTRO – SÃO TOMÉ/RN - no horário das **08h00min às 12h00min, de segunda-feira a sexta-feira** e/ou **através de documento petitório devidamente enviado ao e-mail: jjosivaldo_st@yahoo.com.br**

São Tomé/RN, em, 04 de junho de 2012.

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA
Pregoeiro Oficial – Cpl/pmst/rn

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:20DF25A2

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2012

O PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE O PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2012-PMST/RN, **OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PADRONIZADOS PARA EQUIPAR AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DE REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROINFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN,** ESTÁ **CANCELADO**, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE SEREM REALIZADAS ADEQUAÇÕES NOS QUANTITATIVOS, E MELHORAR A DESCRIÇÃO DOS ITENS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. INFORMAÇÕES: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMST/RN, NO HORÁRIO DE 08h00min ÀS 12h00min, NA SEDE DESTA PREFEITURA, SITUADA NA PRAÇA ANTÔNIO ASSUNÇÃO, 276, CENTRO, SÃO TOMÉ/RN.

São Tomé/RN, 06 de junho de 2012.

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA
Pregoeiro Oficial-cpl/pmst/rn

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:E25D26BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2012

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, vêm tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para a aquisição de tubos de 150MM reforçado para esgotos da rede geral; Valor global: R$ 7.524,90 (Sete mil quinhentos e vinte e quatro reais e noventa centavos); Contratado: José Dantas de Araújo EPP (CNPJ: 40.794.117/0001-09); Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 06 de junho de 2012.

A COMISSÃO

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:5C6F21ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE RESULTADO

RESULTADO DE HABILITACAO TP 07/2012

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, conferidas por Lei, torna público o resultado do julgamento dos documentos habilitatórios da Tomada de Preços nº 07/2012: Empresas habilitadas: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP, CNPJ: 06.198.597/0001-07, CLARIT COMERCIAL LTDA, CNPJ: 02.898.097/0001-27, CHB DE MOURA ME, CNPJ: 14.040.466/0001-25 e BARRACAS TENDA LTDA ME, CNPJ: 07.943.959/0001-00, conforme parecer constante do relatório de julgamento da referida Comissão. Comunica-se, por oportuno que, transcorrido o prazo recursal, sem que tenha havido quaisquer ocorrência de impetração de recurso, ficam as referidas empresas habilitadas a comparecerem à reunião de abertura da proposta, no próximo dia 15 de Junho do ano em curso, às 15h00, a realizar-se na sede da Prefeitura Municipal.

À COMISSÃO

Publicado por:
José Romildo Martins da Silva
Código Identificador:32430761

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNIPAL DE INFRAINSTRUTURA
TOMADA DE PREÇOS 01 2012

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, nomeada através da Portaria nº 001/2012, de 06 de janeiro de 2012, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através da Tomada de Preços nº 01/2012, no dia 25 de junho de 2012, às 10 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Rua Antonio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, sala da Comissão Permanente de Licitações, Visando à Contratação de empresa para realização de serviços de pavimentação com paralelepípedos e drenagem superficial da Av. Graciliano F dos Santos, Av. Antônio F de Oliveira, Rua José Baliza de Souza, Rua Leôncio Leônidas Maia, Rua Colono Aristeu Costa e Rua Wilson Josino de Oliveira, todas localizadas na Vila Brasília, Serra do Mel RN, conforme especificações contidas no Edital.

Serra do Mel-RN, em 06 de junho de 2012.

IRANILSON LOPES DE SOUZA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:70DC3CE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
EDITAL DE SELEÇÃO N° 004/2012

A COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 477, de 13 de outubro de 2009 que estabelece normas para contratação de pessoal por tempo determinado, e regulamentado pelo Decreto Municipal n ° 308/2011;

CONSIDERANDO, os pedidos de Licença Prêmio dos Professores Municipais do quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN,

CONSIDERANDO ainda, a premente necessidade de continuidade do Serviço Publico, **RESOLVE:** com expressa autorização do Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte, publicar o presente comunicado de seleção, com as instruções seguintes, para tornar publico o processo seletivo simplificado:

1. DAS VAGAS
Será oferecida
1.1. 01(uma) vaga para Professor de Matemática;
1.2. 01(uma) vaga para Professor para séries iniciais - Fundamental I;

2. DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO
2.1. O candidato aprovado deverá trabalhar diretamente sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

3. DA CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO
3.1 _ O candidato aprovado será contratado, através de contrato por tempo determinado, para substituir os servidores que irão gozar Licença Prêmio, nos termos da Lei Municipal 477/2009.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1 - Nos dias ***11 a 13 de junho de 2012,*** no horário das 8 as 12 horas e 14 as 17 horas estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, para preenchimento das vagas, nas funções contempladas no anexo.
4.2 – Poderão ser inscritos os candidatos maiores de 18 anos que possuam escolaridade mínima de Ensino Superior, experiência em áreas de acordo com as funções, e comprovados no ato da inscrição.
4.3 – As inscrições serão cobradas, condicionadas aos valores mencionados no anexo I através de deposito na Conta Corrente **PMSNN Tributos Municipais n° 27.263-9, Agencia n° 0128-7, Agencia Banco do Brasil, Caicó /RN,** e efetuadas na sede da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte, situada a Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, mediante a apresentação dos seguintes documentos e informações.
4.3.1 – Fotocopias da carteira de Identidade (RG) e CPF, com apresentação do original para fins de comprovação.
4.3.2. - Comprovação de quitação com o serviço militar, no caso dos candidatos do sexo masculino,
4.3.3 – Comprovante de regularidade junto a Justiça Eleitoral,
4.3.4 – Fotocopia do comprovante de residência
4.3.5 – Procuração com outorga de poderes especiais para requerer a inscrição, quando for o caso.
4.3.6 - Currículum Vitae em envelope, com comprovação de treinamento, capacitações e experiências nas áreas especificas, com carga horária de 20 horas e períodos identificados, como também, certificados de conclusão do Ensino Superior.
4.4. - A ausência de qualquer um dos documentos exigidos, motivará o indeferimento do pedido de inscrição.
4.5. Caso o candidato possua algum impedimento legal para assumir o cargo, terá sua inscrição invalidada e se esse impedimento for descoberto posteriormente quando já estiver em atividade, terá seu contrato rescindido, devendo restituir aos cofres públicos todo valor recebido, sem prejuízo das sanções penais.

5. DA SELEÇÃO
5.1. A seleção será realizada através de dois instrumentos de avaliação
· Entrevista _ valendo 5,0 pontos,
· Análise de Curriculum Vitae _ valendo 5,0 pontos
5.2. A analise Curricular compreendera os dados pessoais, curso regular (Ensino Superior), cursos de formação e aperfeiçoamento na área específica, e ainda, experiência de trabalho nas áreas pretendidas, no Município, considerando o presente processo seletivo simplificado
5.3 – As entrevistas serão realizadas no dia **20 de junho de 2012,** na Sede da Prefeitura Municipal, a partir das 8 horas. Havendo um grande número de inscrições, as entrevistas continuarão no dia seguinte iniciando no mesmo horário.
5.4. Os candidatos selecionados para a entrevista serão todos inscritos no processo seletivo na analise curricular, levando-se em consideração que a seleção devera atender critérios (perfis) estabelecidos pelos cargos específicos.

6. DO RESULTADO
6.1. Concluída a seleção, a Comissão Interna de Seleção de Pessoal encaminhara o resultado do processo Seletivo para homologação e posterior publicação nos meios de comunicação de nossa cidade, no dia 22 de junho de 2012, a partir das 10 horas, e ainda afixara na sede da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte, e Secretaria Municipal de Saúde.

6.2. Os candidatos serão aprovados se estes obtiverem média igual ou superior a 6,0, computadas as notas referentes à análise curricular e entrevista.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1. O candidato que faltar a qualquer uma das etapas do Processo Seletivo por qualquer impedimento estará automaticamente eliminado.
7.2. A convocação do candidato obedecera rigorosamente à ordem de classificação e o numero de vagas publicadas neste comunicado de seleção
7.3. Ocorrendo empate na classificação, terá preferência o candidato que:
7.3.1. Possuir maior tempo de exercício no serviço público;
7.3.2. Seja residente e domiciliado no Município.
7.4. O classificado que for convocado deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, para entrega de documentos necessários para a formulação de contratos, no dia 25 de junho de 2012.
7.5. Caso o candidato não tenha disponibilidade para assumir quando convocado, assinara termo de desistência e será convocado outro em seu lugar, obedecendo à classificação.

Serra Negra do Norte(RN), 05 de junho de 2012.

ROGÉRIO BEZERRA MARIZ
Prefeito Municipal

MARIA DO SOCORRO MARIZ
Membro da Comissão

GILDEVAN DA SILVA DANTAS
Membro da Comissão

INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES
Membro da Comissão

Publicado por:
Andrezza Mariz Luz
Código Identificador:26B3D0A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO TP 004.2012

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que fará realizar uma licitação na modalidade "TOMADA DE PREÇOS", objetivando os serviços de Construção de Praça Pública no Município de Tenente Laurentino Cruz, com recursos oriundos do CR nº 0332773-66 - MTurismo – Elemento de Despesa 4490.51 – Obras e Instalações – Valor Estimado: R$ R$ 145.035,00. Dia e hora da reunião: 14:00h, do dia 21/06/2012, na sala de reuniões da Comissão de Licitações situada Av. Francisco Amaral, 100, Centro, Tenente Laurentino Cruz-RN. Maiores informações e retirada do Edital TP 004/2012 no endereço ora citado ou pelo e-mail:pmtlccpl@bol.com.br – Valor para Retirada do Edital: R$ 150,00 – Tenente Laurentino Cruz/RN, 06 de Junho de 2012.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Miqueias de Araujo Souza
Código Identificador:515B20BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

CAMARA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRAO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitaçãonpara junto a Empresa DSPENEUS LTDA, CNPJ: 40.729.863/0001-63, efetuar o sserviço de manutenção do veículo da Câmara Muniicpal de Vereadores de Touros/RN, pela quantia de R$ 1.401,00 (um mil quatrocentos e um reais), com fundamento no Art. 24,II, da Lei Federal 8.666/93 tendo em vista o constante do processo, o qual foi submetido a exame da douta assessoria Jurídica que emitiu parecer favorável ao referente processo.

Touros/RN, 06 de junho de 2012.

FRANCISCO VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Francisa Nilma dos Santos
Código Identificador:41C90D78

GABINETE
AVISO DE ERRATA PP:027/2012

AVISO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Aviso de errata da publicação sob o **Código Identificador:**45106729, realizada no dia 17/05/2012. Onde lê: Valor Global: R$ **R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) – (Item II)**. Leia se: Valor Global: R$ **R$ 12.000,00 (doze mil e reais) – (Item II)**.

Touros/RN, 06 de junho de 2012.

AGILDO ANDRÉ DA CÂMARA CRUZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:8F77ABF8

GABINETE
AVISO DE ERRATA PP:027/2012

AVISO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Aviso de errata da publicação sob o **Código Identificador:**F44C1CA9, realizada no dia 17/05/2012. Onde lê: Valor Global: R$ **R$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais) – (Item I)**. Leia se: Valor Global: R$ **R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais) – (Item I)**.

Touros/RN, 06 de junho de 2012.

AGILDO ANDRÉ DA CÂMARA CRUZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:A4C6D87E

GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO PP:038/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2012

AVISO DE LICITAÇÃO. Encontra-se á disposição dos interessados o Edital da Modalidade Pregão Presencial nº **038/2012** – do tipo **Menor Preço por Lote**, Objeto: **Contratação de fornecimento de Gêneros Alimentícios (pães) destinado a suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Touros/RN.** Os interessados poderão retirar cópia do Edital na sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, situada na Praça Bom Jesus, nº 28– Centro, Touros/RN, CEP: 59.584-000 das 08:00 as 13:00. A sessão de abertura será realizada no dia **26/06/2012, as 10:00** horas, na sede da Prefeitura.

Touros/RN, 06 de Junho de 2012.

AGILDO ANDRÉ DA CÂMARA CRUZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:ECFD5006

GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO PP:039/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2012

AVISO DE LICITAÇÃO. Encontra-se á disposição dos interessados o Edital da Modalidade Pregão Presencial Menor Preço nº **039/2012** – do tipo **Menor Preço Global**, Objeto: **contratação de interessado para prestar os serviços de suporte técnico para manutenção preventiva e corretiva da rede de computadores do município de Touros/RN, conforme anexo básico.** Os interessados poderão retirar cópia do Edital na sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, situada na Praça Bom Jesus, nº 28– Centro, Touros/RN, CEP: 59.584-000 das 08:00 as 13:00. A sessão de abertura será realizada no dia **26/06/2012, as 11:00** horas, na sede da Prefeitura.

Touros/RN, 06 de Junho de 2012.

AGILDO ANDRÉ DA CÂMARA CRUZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:E7D6D636

GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO PP:003/2012 - SAAE

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2012

AVISO DE LICITAÇÃO. Encontra-se á disposição dos interessados o Edital da Modalidade Pregão Presencial nº **003/2012** – do tipo Menor Preço Global, Objeto: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de manutenção da rede (Hidráulicos e diversos), destinado a manutenção do sistema de abastecimento d´agua do município de Touros/RN.** Os interessados poderão retirar cópia do Edital das 08:00 as 13:00 na sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, situada na Praça Bom Jesus, nº 28 – Centro, Touros/RN, CEP: 59.584-000. A sessão de abertura está marcada para o dia **21/06/2012, as 10:00** horas, na sede do SAAE – Touros/RN.

Touros/RN, 06 de junho de 2012.

CLAUDIO DE OLIVEIRA FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:F36B8837

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2012 - PMVV

A Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, através de seu Pregoeiro oficial, torna público que irá realizar no dia 20 de junho de 2012 às 10h:00min., licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial por ITEM, com o objetivo **de locação de veículo camioneta, cabine dupla com tração 4x4, completa, automática, combustível óleo diesel, com no máximo 01 (um) ano de uso, para uso exclusivo para serviços do gabinete do Prefeito**. O Edital e seus respectivos anexos poderão ser adquiridos junto a Comissão de Pregão, a um custo de R$ 20,00 (vinte reais) a ser pago em moeda corrente por meio do DAM (Documento de Arrecadação Municipal), situado a Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro tel.: (84) 3355-0001, de segunda-feira à sexta-feira das 08:00h às 12:00h.

EDIVAN FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:6D7176D4

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2012 - PMVV

RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Venha-Ver, por intermédio da Comissão de Pregão, torna público o resultado do **Pregão Presencial nº 019/2012**, que teve como vencedora dos Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 a empresa MARIA ALVES DE LIMA BEZERRA inscrito no CNPJ 01.026.356/0001-67, pelo valor global de R$ 78.167, 00 (setenta e oito mil e cento e sessenta e sete reais). Venha-Ver/RN, 01 de junho de 2012. Edivan Ferreira da Silva, Pregoeiro.

ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº. 019/2012
ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 019/2012, tendo como objeto: a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de portas e Madeira para teto de edificações no município de Venha-Ver/RN**, à empresa vencedora MARIA ALVES DE LIMA BEZERRA inscrito no CNPJ 01.026.356/0001-67, no valor total de R$ 78.167, 00 (setenta e oito mil e cento e sessenta e sete reais) Venha-Ver/RN, 01 de junho de 2012. Edivan Ferreira da Silva, Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA o processo licitatório nº 019/2012, conforme segue: Homologado para a empresa MARIA ALVES DE LIMA BEZERRA inscrito no CNPJ 01.026.356/0001-67, pelo preço global de R$ 78.167, 00 (setenta e oito mil e cento e sessenta e sete reais). Venha-Ver/RN, 01 de junho de 2012. Expedito Salviano, Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2012 – PMVV

Contratante: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN CNPJ: 01.612.380/0001-88,
Contratada: MARIA ALVES DE LIMA BEZERRA inscrito no CNPJ 01.026.356/0001-67
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de portas e Madeira para teto de edificações no município de Venha-Ver/RN
Valor total do Contrato: R$ 78.167, 00 (setenta e oito mil e cento e sessenta e sete reais)
BASE LEGAL: Lei 8.666 e 10.520 (Pregão Presencial nº 019/2012).
Vigência: o prazo de vigência será iniciado a partir da data de sua assinatura, estendendo seus efeitos até 31 de dezembro de 2012.
Exercício 2012, - Unidade Orçamentária: 02.009 - Projetos de Atividade 2.017 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, Elemento de Despesa 3390.3600 E 3390.3900 - Fonte: 100.
Data do Contrato: 01 de junho de 2012.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito.

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:EE3F3FAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 004/2012

DECRETO Nº 004/2012 Viçosa / RN, 04 de maio de 2012.

Declara em situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência a área do Município de Viçosa/ RN, afetada por Secas.

Maria José Oliveira, Prefeita Municipal de Viçosa/RN, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 55, da Lei Orgânica do Município, pelo Art. 7 do Decreto Federal no 7.257, de 04 de agosto de 2010, pela Lei Estadual nº 10.925, de 22 de setembro de 1998, pelo Decreto Estadual nº 3.924, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução no 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO QUE:

- a baixa precipitação pluviométrica no ano em curso, de forma irregular e com presença de veranicos, provocou o comprometimento do armazenamento de água nos principais mananciais e reservatórios, reduzindo a vazão dos poços, gerando a falta de água para o gasto, consumo animal e principalmente o consumo da população rural e urbana, bem como a frustração de 70% da safra agrícola das culturas de subsistência do milho e feijão, e perda quase total da pastagem nativa, afetando a principal atividade produtiva municipal;
- o pequeno homem do campo depende unicamente para o seu sustento da produção destas cultivares agrícola, o que agrava o grau de vulnerabilidade do cenário e da população frente ao desastre;
- como consequência desta Estiagem além dos transtornos para o abastecimento d'água atingindo todas as áreas da zona rural e urbana do município, também resultaram em prejuízos econômicos e sociais.
- concorreram como critérios agravantes da situação de anormalidade: Presença de fenômeno meteorológico que inibe a formação e precipitação de nuvens, bem como a deficiência de mananciais, reservatórios e poços tubulares para condicionar melhor armazenamento d' água no Município;
- a situação de Estiagem, é um evento natural, de evolução gradual e que as medidas emergenciais de amparo à população atingida são de competência dos órgãos governamentais.

DECRETA:

Art. 1o Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como Situação de Emergência.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da Área Afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2o Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3o Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMPDEC.

Art. 4o De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5o da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsável pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente:

I - penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II - usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5o De acordo com o estabelecido no artigo 5o do Decreto-lei no 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se que se dê início a processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastres.

§ 1o - No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2o - Sempre que possível, essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução das mesmas, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Viçosa - RN, 04 de Maio de 2012.

MARIA JOSÉ OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:0F5AE0D6

